

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Município de Sorocaba

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015

PREGÃO PRESENCIAL DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO, ALARMES COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE LOCAÇÃO E TODA MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NOS PRÓPRIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, PELO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.116/2015-SAAE.....

01. PREÂMBULO.

- 1.1 - De conformidade com o disposto no Processo Administrativo nº 1.116/2015-SAAE, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Sorocaba torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015**, em epígrafe.
- 1.2 - A presente licitação é do tipo “**menor preço global**” e se processará de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 14.576, de 05/09/2005, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 e Lei Municipal 9.449 de 22/12/2010, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
- 1.3 - Os envelopes “**Proposta**” e “**Documentação**” serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados.
- 1.4 - A sessão pública do Pregão Presencial será realizada **às 09:00 horas do dia 19/11/2015**, na sala de reunião do SAAE, localizada à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP.

1.5 - A sessão pública será conduzida pelo Pregoeiro responsável com o auxílio da Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 368/2015, de 26 de junho de 2015 e designados nos autos do processo em epígrafe.

1.6 - Integram este edital:

- **Anexo I** - Termo de Referência Básico;
- **Anexo II** - Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação;
- **Anexo III** - Modelo de Carta Proposta;
- **Anexo IV** - Planilha de Custo e Formação de Preços;
- **Anexo V** - Minuta do Contrato;
- **Anexo VI** - Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;
- **Anexo VII** - Declaração - Lei Municipal 10.128/2012, Decreto Municipal 20.786/2013 e Decreto Municipal 20.903/2013;
- **Anexo VIII** - Termo de Ciência e de Notificação;
- **Anexo IX** - Ordem de Serviço;
- **Anexo X** - Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal;
- **Anexo XI** - Instrução de Trabalho.

02. OBJETO.

2.1 - O presente Pregão Presencial tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de videomonitoramento, alarmes com fornecimento de equipamentos em regime de locação, com toda a mão de obra necessária para o desenvolvimento dos serviços a serem prestados nos próprios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba**, por solicitação do Departamento Administrativo e do Setor de Materiais e Logística do SAAE.

2.2 - Os serviços deverão ser executados com obediência às especificações, determinações, quantitativos, orientações e condições, contidos no **Termo de Referência Básico - Anexo I**, elaborado pela Chefe do Departamento Administrativo - Jovelina Rodrigues Bueno, pelo Chefe do Setor de Materiais e Logística - Donizete Morales e pelo Coordenador Especial - Ronaldo Rodrigues da Silva, o qual faz parte integrante do presente edital e do instrumento contratual.

03. PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS.

3.1 - A licitante vencedora deverá iniciar os serviços na data determinada na **Ordem de Serviço - Anexo IX**, que será emitida pelo Departamento ou Setor responsável, salvo atrasos motivados por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento desses prazos, desde que acolhidos pela Administração, sob pena de aplicação da sanção prevista no subitem 19.1.3.

04. PROPOSIÇÃO DE PREÇOS.

4.1 - Para proposição de preços, a licitante deverá considerar os serviços executados nas Unidades do SAAE, conforme discriminados no **Termo de Referência Básico - Anexo I** e Anexos.

05. PAGAMENTOS E REAJUSTES DE PREÇOS.

5.1 - Todos os preços propostos no presente Pregão Presencial serão mantidos fixos e irrevogáveis na forma da Lei Federal nº 8.666/93, **durante o período de 12 (doze) meses**; após esse período, os preços poderão ser reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor/Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (IPC/FIPE).

5.2 - No **1º (primeiro) dia útil** de cada mês a licitante vencedora deverá apresentar ao SAAE o relatório dos serviços executados no mês anterior (mês cheio), para conferência e aprovação.

5.2.1 - Após ser informada da aprovação mencionada no item anterior, a licitante vencedora encaminhará a nota fiscal eletrônica correspondente, a ser emitida “contra apresentação”.

5.2.1.1 - Se eventualmente a licitante vencedora estiver desobrigada da emissão de nota fiscal de serviço por meio eletrônico deverá comprovar tal situação através de forma documental.

5.3 - O pagamento será efetuado pelo SAAE em **7 (sete) dias corridos, sempre às sextas feiras subsequentes**, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente conferida e liberada pelo Departamento Administrativo, pelo Coordenador Especial e pelo Setor de Materiais e Logística, conforme segue:

5.3.1 - **Referente à vigilância/segurança patrimonial, vigilância eletrônica (alarmes) e videomonitoramento (CFTV) e os serviços de locação de equipamentos eletrônicos**, os pagamentos serão efetuados **mensalmente**, através de medição; de acordo com os itens acima.

5.3.2 - Referente à mão de obra de instalação dos equipamentos, o pagamento será efetuado em uma única parcela, após a instalação dos equipamentos descritos no subitem 12.1.3 do Termo de Referência Básico - Anexo I.

5.3.3 - Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade do débito e a data de seu efetivo pagamento.

5.4 - A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, as **guias e certidões** abaixo relacionadas, sob pena de ter o pagamento suspenso e o contrato rescindido:

a) Guia de Previdência Social - GPS e **Guia** de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou **Certidão** Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal e;

b1) Caso a licitante não possua a **Certidão** unificada, a Prova de Regularidade do INSS poderá ser comprovada através de Certificado atualizado ou obtido via Internet.

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - **Certificado de Regularidade do FGTS**;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão** Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou **Certidão** Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4.1 - Deverá apresentar também a relação de recolhimentos individuais dos funcionários contratados para a execução dos serviços, objeto do presente certame.

5.4.2 - Os documentos relacionados no subitem anterior poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração do SAAE.

06. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.

6.1 - As empresas interessadas em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes neste edital e seus anexos.

6.2 - Ficam impedidas de participar deste Pregão Presencial aquelas que:

6.2.1 - tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;

6.2.2 - estejam suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2.3 - estejam em regime de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;

6.2.4 - incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;

6.2.5 - tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;

6.2.6 - por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra empresa que esteja participando da mesma licitação;

6.2.7 - tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação.

6.2.8 - enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e 20.903 de 2013.

07. CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

7.1 - No dia, horário e local designado para o recebimento dos envelopes, a licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário estabelecido para a sessão pública, devendo para tal ato apresentar os seguintes documentos:

- 7.1.1** - Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes de exercício de direitos e assunção de obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente. No caso de Sociedade Anônima, deverá acompanhar documentos de eleição dos administradores.
- 7.1.2** - Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida do outorgante, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 7.1.1**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 7.1.2.1** - O representante (legal ou procurador) da empresa interessada, deverá identificar-se exibindo documento oficial com foto.
- 7.1.2.2** - Os documentos mencionados nos subitens 7.1.1 e 7.1.2 poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração, nos termos do artigo 32 da Lei 8.666/93.
- 7.1.2.2.1** - Os referidos documentos deverão ser apresentados **fora** dos envelopes “Proposta” e “Documentação”.
- 7.2** - Não havendo credenciamento do representante da licitante, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- 7.3** - Será admitido apenas 01 (um) representante credenciado para cada licitante.
- 7.4** - Após o credenciamento, todas as licitantes deverão apresentar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a **Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação - Anexo II**. A ausência da referida declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da licitante do certame.
- 7.4.1** - A referida Declaração deverá ser apresentada **fora** dos envelopes “Proposta” e “Documentação”.

7.5 - A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, deverá apresentar, na forma da Lei, Declaração de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, assinada por representante legal da licitante ou por procurador credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento.

7.5.1 - A referida Declaração deverá também ser apresentada fora dos envelopes “Proposta” e “Documentação”.

7.5.2 - Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 7.5, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.

7.6 - Somente as licitantes que atenderem aos requisitos dos subitens 7.1 e 7.4 participarão do presente certame, tendo poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços e manifestar, após declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra a decisão do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da licitante. A licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

7.7 - Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras licitantes. Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais empresas.

7.8 - Iniciada a sessão de lances, nenhum licitante poderá se ausentar, sem autorização do Pregoeiro, sob pena de exclusão do certame.

08. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES.

8.1 - As empresas interessadas deverão apresentar ao Pregoeiro, na data e hora aprazadas, os envelopes “Proposta” e “Documentação”, devidamente fechados e lacrados, constando em sua parte externa o seguinte:

ENVELOPE Nº 01: “PROPOSTA”.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.116/2015-SAAE.
Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

ENVELOPE Nº 02: “DOCUMENTAÇÃO”.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.116/2015-SAAE.
Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

8.2 - Antes da entrega dos envelopes “Proposta” e “Documentação” deverão ser entregues ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, na ordem estabelecida no item 07, os documentos para Credenciamento e a Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação.

09. PROPOSTA.

9.1 - A proposta deverá ser apresentada no envelope “**Proposta**”, fechado e lacrado, em uma única via original, obrigatoriamente em papel timbrado da licitante, conforme **Modelo de Carta Proposta - Anexo III**, datada, numerada, sem emendas, rasuras ou borrões, devidamente rubricada em todas suas folhas e assinada pelo representante legal da licitante.

9.2 - Deverá constar obrigatoriamente da proposta:

9.2.1 - os preços unitários e totais, incluindo além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos (inclusive o adicional de periculosidade, em percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o salário base da categoria, em atendimento à Lei Federal nº 12.740/2012 de 08/12/2012), assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;

9.2.2 - o valor global para prestação dos serviços pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**;

9.2.3 - **as Planilhas de Custo e Formação de Preços, conforme Anexo IV, devidamente preenchidas**;

9.2.4 - o prazo de validade da proposta, não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de entrega dos envelopes;

9.2.5 - Indicação do preposto, nos termos do subitem 11.3.1;

9.2.6 - Indicação da entidade de classe de categoria;

9.2.7 - identificação e dados da empresa e do representante legal;

9.2.8 - indicação com a qualificação de quem assinará o contrato, nos termos do exercício da administração constituídos na habilitação jurídica, informando CPF, RG e o cargo, na hipótese de adjudicação;

9.2.9 - data e assinatura do representante legal da empresa;

9.2.10 - telefone e e-mail pessoal e institucional, para envio de correspondência.

9.2.11 - agência bancária e nº da conta corrente para pagamento.

9.3 - Os valores a serem apresentados na Proposta devem estar referidos ao mês de janeiro/2015, que será considerado como o mês de referência dos preços.

9.4 - O preço contido na proposta deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), não sendo admitido o uso de qualquer outro parâmetro financeiro.

9.5 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

9.6 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta inicial ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos no preço, não sendo aceitos pleitos de alteração a esse ou qualquer outro título.

10. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

10.1 - Para participar do presente Pregão Presencial, as interessadas deverão habilitar-se apresentando para tal, no envelope “**Documentação**”, fechado e lacrado, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos:

10.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da LEI), conforme o caso:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual e, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

- c) Os documentos relacionados no subitem “a” **não** precisarão constar do **Envelope nº 02 - “Documentação”** se tiverem sido apresentados para o credenciamento.
- d) Autorização para Funcionamento, em nome da licitante, emitido pelo Ministério da Justiça e revisão desta, com validade na data da apresentação;
- e) Certificado de Segurança, em nome da licitante, emitido pela Superintendência Regional no Estado de São Paulo do Departamento de Polícia Federal, com validade na data da apresentação;
 - e1) Quando a Autorização para Funcionamento e o Certificado de Segurança forem obtidos por meio eletrônico do Sistema GESP (Gestão Eletrônica de Segurança Privada), conforme Portaria no 346/2006 - DG/DPF, será expedido apenas um documento, válido para as duas comprovações.
- f) Autorização, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, para exercer atividade de Segurança Pessoal Privada no Estado de São Paulo.
- g) Certificado de Regularidade de Situação de Cadastramento perante a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, em nome da licitante.
- h) Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia, em ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

10.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da LEI):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **ou** Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

- c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e
- c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013 **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- c3) Certidão Negativa de Débitos **Mobiliários** **ou** Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos **Mobiliários**, expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) **ou** Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**.
 - g1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

- g2)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante **for declarada vencedora do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Autarquia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- g3)** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “g2”, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

10.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da LEI):

VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL:

- a)** Comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome da empresa, comprovando a execução dos serviços, equivalentes ou superiores 50 % (cinquenta por cento) similares e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo neles constar às quantidades, prazos e características dos serviços. Consideradas as parcelas do objeto da maior relevância como segue, já na quantidade de 50% (cinquenta por cento):
- a1)** Comprovação de prestação de serviços de Vigilante Patrimonial (POSTOS FIXOS): 29 vigilantes patrimoniais;
- a2)** Comprovação de prestação de serviços de Vigilante Patrimonial Motorizado: pelo menos 01 posto de 12 horas de serviços prestados;
- a3)** Comprovação de prestação de serviços de Vigilante Operador de Monitoramento: pelo menos 01 posto de 12 horas de serviços prestados;

VIGILÂNCIA ELETRÔNICA (ALARMES) E
VIDEOMONITORAMENTO (CFTV):

b) Comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome da empresa, comprovando a execução dos serviços, equivalentes ou superiores 50 % (cinquenta por cento) similares e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo neles constar às quantidades, prazos e características dos serviços. Tais atestados deverão estar devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia, consideradas as parcelas do objeto da maior relevância como segue, já na quantidade de 50% (cinquenta por cento):

b1) Comprovação de instalação e manutenção de câmeras: 76 câmeras;

b2) Comprovação de prestação de serviços de instalação e manutenção de sistema de conectividade (intranet) via rádio, para interligar unidades monitoradas com central de monitoramento através de antenas: 12 antenas;

b3) Comprovação de monitoramento de painel de alarme: 12 painéis de alarme;

b4) Comprovação de montagem de central de monitoramento, comprovando experiência na execução da infraestrutura.

c) Visita Técnica Obrigatória.

c1) Declaração de visita obrigatória fornecida pela Direção Geral do SAAE de Sorocaba:

c1.1) Para obtenção da declaração da visita citada no subitem anterior, a licitante interessada em participar deste certame, deverá visitar os locais dos serviços, a fim de tomar conhecimento das condições e dificuldades que os mesmos apresentam para a perfeita execução do objeto. **A licitante deverá informar através e-mail raquelmessias@saesorocaba.sp.gov.br, a data e o horário para a realização da visita, como também os dados da empresa e do representante credenciado**, devendo comparecer no dia agendado no Setor de Licitação e Contratos do SAAE Sorocaba, à Av. Pereira da Silva, nº 1.285 - Jardim Santa Rosália, de onde será acompanhado por um representante do SAAE. Não serão aceitas quaisquer argumentações posteriores consequentes de desconhecimento dessas condições.

c1.2) A visita técnica deverá ser efetuada por um representante devidamente credenciado pela empresa licitante, **devendo comprovar esta condição no ato da visita.**

c1.3) A visita técnica poderá ser efetuada até a data da abertura do certame.

10.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31 da LEI):

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

a1) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis serão aceitos, na forma da lei, quando apresentados por meio de:

- Publicação em Diário Oficial; ou

- Cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

b) A boa situação financeira da licitante será aferida pela demonstração, no mínimo, dos seguintes índices:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC = $AC/PC > ou = 1,0$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG = $(AC+RLP)/(PC+ELP) > ou = 1,0$

GRAU DO ENDIVIDAMENTO - GE = $(PC+ELP)/AT < ou = 0,50$

ONDE:

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

RLP = REALIZÁVEL À LONGO PRAZO

ELP = EXIGÍVEL À LONGO PRAZO

AT = ATIVO TOTAL

c) As empresas recém-constituídas e que não tenham promovido à apuração dos primeiros resultados, poderão participar do certame apresentando o seu “balanço de abertura”, que demonstre a sua situação econômico-financeira, devidamente registrado.

- c1) “Nos termos da NBC-T-2.1 do Conselho Federal de Contabilidade, item 2.1.4, o balanço e demais demonstrações contábeis de encerramento de exercício deverão ser obrigatoriamente assinados por contador credenciado e pelo titular de empresa ou seu representante legal.”
- d) Fazer prova de possuir capital social registrado e não inferior a **8% (oito por cento)** do valor arrematado, para o período de **12 (doze) meses**, comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrado na Junta Comercial.
- e) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.

10.1.5 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo VI**;
 - b) Declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786/2013 e alterada pelo Decreto Municipal 20.903/2013, conforme **Anexo VII**;
- 10.2** - Os documentos de habilitação relacionados no item 10 e subitens poderão ser indexados, preferencialmente, na mesma sequência disposta.
- 10.3** - Os documentos necessários à habilitação mencionados acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 32 da Lei 8.666/93.
- 10.3.1** - Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet, estão dispensados de autenticação.
- 10.4** - Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Autarquia aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.

- 10.5 - Se a licitante participante for a matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, e se for a filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**
- 10.6 - O contrato e o faturamento serão executados de acordo com o CNPJ-MF constante nos documentos habilitatórios apresentados.**
- 10.7 - A licitante que deixar de apresentar os documentos exigidos no item 10 e subitens será considerada inabilitada.**
- 10.8 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital.**
- 10.9 - O não atendimento de alguma dessas exigências acarretará na desclassificação da proposta.**
- 10.10 - O Pregoeiro apreciará os recursos que houver e, caso o julgamento não seja reconsiderado, caberá à Autoridade Competente a decisão final.**

11. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

11.1 - Regime de Execução.

- 11.1.1 - Os serviços serão executados sob o regime de “**empreitada por preço unitário**”, devendo a contratada inserir neles a mão de obra, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e tudo mais que for necessário para o pleno desenvolvimento dos serviços.**

11.2 - Representação do SAAE.

- 11.2.1 - O SAAE se reserva no direito de manter um funcionário credenciado e designará o **Chefe do Setor de Materiais e Logística, senhor Donizete Morales**, para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.**

- 11.2.1.1 - Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar ao Setor de Licitação e Contratos.**

11.2.1.1.1 - A alteração será formalizada por apostilamento.

11.3 - Representação da Contratada.

11.3.1 - A licitante vencedora deverá manter a frente dos serviços um **Preposto**, que será responsável pelo acompanhamento, esclarecimentos, segurança do trabalho e que responderá, única e exclusivamente, ao Fiscalizador do SAAE.

11.4 - Diário de Ocorrências.

11.4.1 - A contratada deverá manter um diário de ocorrências, destinado a registrar todos os serviços que forem executados, assim como as ordens, determinações da fiscalização, anotações de ordem técnica, reclamações, etc.

12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

12.1 - A contratada será obrigada a cumprir todas as determinações constantes no **Termo de Referência Básico - Anexo I**, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 19 e subitens.

12.2 - Será de responsabilidade da contratada, escolher e contratar pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.

12.3 - A contratada será responsável pelo transporte, alimentação e assistência médica dos seus empregados.

12.4 - A contratada deverá manter um escritório de apoio em Sorocaba para contar com estrutura de Central de Monitoramento completa de 24 horas para o devido monitoramento e acompanhamento das rondas realizadas pelos vigilantes nas unidades do SAAE, bem como eventuais disparos de pânico e consequente acionamento da equipe de pronta resposta para os devidos apoios.

12.5 - A contratada deverá realizar a integração de seus funcionários nas unidades do SAAE, em conjunto com a equipe de Segurança do Trabalho, antes do início dos trabalhos previstos no contrato.

12.6 - A contratada deverá obedecer todas as condições e benefícios previstos nas convenções coletivas de trabalho da categoria.

12.7 - A contratada deverá observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, através da Portaria 3214 de 08 de julho de 1978, bem como os padrões mínimos de segurança constantes na **Instrução de Trabalho** elaborada pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho do SAAE - **Anexo XI**.

12.8 - Fornecer e manter, às suas expensas, todos os materiais de proteção e segurança, indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o objeto. Deverá fornecer também os equipamentos de proteção individuais necessários e adequados ao risco da atividade e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

12.9 - Os funcionários deverão estar uniformizados e possuir acessórios e equipamentos de segurança, conforme exigência das Normas Regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigente, sendo os acessórios e equipamentos de segurança compatíveis para cada tipo de trabalho, devendo manter durante todo o decorrer do contrato os profissionais especializados em Segurança e Medicina do Trabalho nas quantidades exigidas pela legislação.

12.9.1 - A não utilização ou incorreta de equipamentos de proteção individual implicará na paralisação da atividade pela fiscalização do SAAE, até que a situação seja regularizada, sendo esta condição anotada no diário de ocorrências.

12.10 - A contratada deverá se responsabilizar perante o SAAE, por todos os atos de seus subordinados durante a execução dos serviços.

12.11 - Caso seja comprovado pelo SAAE que um serviço executado pela contratada tenha causado algum tipo de prejuízo a algo ou alguém, a contratada será responsável por todos os danos (civil e criminal).

13. SUBCONTRATAÇÃO.

13.1 - A contratada não poderá subcontratar os serviços no seu todo, em qualquer hipótese, mas poderá fazê-lo parcialmente, desde que com a anuência da Autarquia, mantendo-se a responsabilidade integral à contratada, sob pena de rescisão do instrumento contratual e aplicação da penalidade prevista no subitem 19.1.7.

14. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO - ADMISSÃO DE CONSÓRCIO.

14.1 - A participação de empresas se dará individualmente, **sendo vedada a participação de consórcios.**

15. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO.

- 15.1** - No horário e local indicado no preâmbulo deste edital será aberta a Sessão Pública, iniciando-se pela fase de credenciamento das licitantes interessadas em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no subitem 7.1 e incisos.
- 15.2** - Estando de posse da relação das licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará a divulgação verbal das interessadas, solicitando em seguida a Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação, dando-se início ao recebimento do envelope nº 01 - “Proposta” e do envelope nº 02 - “Documentação”.
- 15.3** - Uma vez iniciada a abertura do primeiro envelope “Proposta”, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, não sendo permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão.
- 15.4** - Abertos os envelopes “Proposta” pelo Pregoeiro, este efetuará rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste edital.
- 15.5** - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que:
- 15.5.1** - forem elaboradas em desacordo com as exigências deste edital;
 - 15.5.2** - sejam manifestamente inexequíveis.
- 15.6** - A desclassificação da proposta escrita importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.
- 15.7** - Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o presente certame, lavrando-se ata a respeito.
- 15.8** - O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL.**
- 15.9** - O Pregoeiro procederá à classificação do autor da proposta de “**menor valor**” e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor oferta em ordem crescente.

- 15.9.1** - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas escritas de preço nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), incluída a de menor oferta, para que seus autores participem da fase de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 15.10** - Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado e desde que aceito pelo Pregoeiro.
- 15.11** - No caso de empate dos preços, serão admitidas para a fase seguinte, todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 15.12** - Classificadas as propostas e uma vez iniciada a fase competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas de forma sequencial a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior oferta e, as demais, em ordem decrescente de preços ofertados, decidindo-se a ordem por meio de sorteio no caso de empate de preços, antes da inclusão na ata da licitação.
- 15.13** - **O lance verbal deverá ser formulado observando a porcentagem mínima de 1%, inferior à proposta de menor valor.**
- 15.14** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, não implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais, podendo voltar a ofertá-lo nas rodadas subsequentes.
- 15.15** - Não se realizando lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor e o valor estimado, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido menor preço.
- 15.16** - Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições deste edital e estando o seu preço compatível com o valor estimado, esta poderá ser aceita, hipótese em que o Pregoeiro negociará diretamente com a licitante, visando obter menor preço.
- 15.17** - A fase de lances será considerada encerrada quando todas as licitantes declinarem da formulação de lances.
- 15.18** - Encerrada a fase de lances, serão classificadas as propostas, na ordem crescente dos valores, considerando-se a aceitabilidade do preço do primeiro classificado.

- 15.18.1** - Havendo propostas ou lances de uma ou mais microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) com valor até 5% (cinco por cento) superior ao da licitante melhor classificada, não sendo esta ME ou EPP, tais propostas serão consideradas empatadas com a proposta melhor classificada. Neste caso fica assegurado às ME`s e EPP`s empatadas o direito de desempate, sequencialmente, na ordem de suas classificações, até que o desempate ocorra.
- 15.18.2** - Decorridos 05 (cinco) minutos da convocação inicial para que as ME`s ou EPP`s exerçam o direito de desempate, sem o exercício de tal direito pelas interessadas, ocorrerá a sua preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada.
- 15.19** - Considerado aceitável o menor preço, o Pregoeiro dará início a fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante de menor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.
- 15.20** - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “Documentação”, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão.
- 15.21** - É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta/documentação.
- 15.22** - Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 15.23** - Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará o preço subsequente ao de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada a vencedora.
- 15.24** - Da reunião lavrar-se-á Ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pelas licitantes credenciadas presentes e membros da Equipe de Apoio.

15.25 - A licitante vencedora deverá apresentar, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, nova Proposta contendo o valor obtido através da negociação efetuada na fase de lances verbais, que serão considerados na homologação. Esse prazo poderá ser modificado, desde que haja motivo útil aceito pelo Pregoeiro.

15.26 - Após a homologação do objeto, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não foram abertos ficarão à disposição das licitantes para retirada pelo prazo de até 15 (quinze) dias corridos, findo os quais serão inutilizados.

16. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

16.1 - Declarada a vencedora, ao final da Sessão Pública, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, com o registro da síntese de suas razões em ata.

16.1.1 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

16.2 - À licitante que manifestar intenção de interpor recurso será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.3 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Autoridade Competente para a homologação.

16.4 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

16.5 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à Autoridade Competente.

16.6 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

16.7 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.8 - Os recursos devem ser protocolados no Setor de Licitação e Contratos do SAAE, à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP.

17. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO.

17.1 - Até **02 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

17.2 - Caso a impugnação seja acolhida, ou os esclarecimentos ou providências solicitadas determinem alterações no edital, será designada nova data para a realização do Pregão Presencial.

17.3 - Os pedidos de impugnação ou esclarecimentos ao edital deverão ser encaminhados por escrito ao **Pregoeiro(a) Ivan Flores Vieira** no Setor de Licitação e Contratos do SAAE, no seguinte endereço: Avenida Pereira da Silva, nº 1.285 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP - CEP: 18.095-340, ou dos e-mails: ivanvieira@saaesorocaba.sp.gov.br ou licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br

17.3.1 - Admite-se impugnação por fax ou e-mail, ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**.

18. PRAZO, CAUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.

18.1 - Homologado o julgamento e adjudicado o objeto deste Pregão Presencial, o SAAE convocará a licitante vencedora para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, compareça para assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, em caso de situação justificável e aceita pelo SAAE.

18.1.1 - A licitante vencedora da licitação deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato:

18.1.1.1 - O documento comprobatório dos poderes de representação;

VIGILANCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL:

18.1.1.2 - Cópia autenticada do Certificado de Curso de Formação de Vigilantes e Carteira Nacional, em nome dos vigilantes, expedido por Instituição devidamente habilitada e reconhecida.

VIGILÂNCIA ELETRÔNICA (ALARMES) E VIDEOMONITORAMENTO (CFTV):

18.1.1.3 - Apresentar, dentro de **05 (cinco) dias úteis** após a assinatura do contrato, o número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e uma cópia do recibo correspondente, para figurarem no processo e na Ordem de Serviço

18.2 - Caso a licitante convocada não compareça para assinar o contrato, fica facultado ao SAAE convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo ser negociada a obtenção do menor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias ou revogar o processo licitatório, observando o interesse público.

18.3 - A licitante vencedora deverá recolher aos cofres do SAAE, **no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, contados da data da assinatura do contrato, a importância correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total de sua proposta**, a título de caução de garantia da contratação, devendo ser efetivada numa das modalidades previstas no § 1º do Artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.3.1 - A prova do recolhimento da garantia referida no subitem anterior, deverá ser feita mediante a exibição do respectivo comprovante para juntada no processo correspondente.

18.3.2 - O valor da caução acima referida, será restituído à contratada quando do término de todas as obrigações assumidas no contrato.

18.4 - A vigência do contrato será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data definida para início dos serviços constante na Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

19. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

19.1 - Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do contrato a ser firmado, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas na seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

19.1.1 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso de recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem 18.1.

19.1.2 - o não cumprimento do prazo estabelecido para a execução dos serviços, conforme estabelecido no subitem 18.4, acarretará à contratada a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se os serviços não tiverem sido executados, o contrato poderá, a critério do SAAE, ser rescindido, sem prejuízo da multa estipulada no subitem 19.1.9;

19.1.3 - multa diária de 1% (um por cento) do valor total do contrato, caso a licitante vencedora não inicie os serviços na data determinada na Ordem de Serviço, conforme estabelecido no subitem 3.1, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, caso não o tenha iniciado, o contrato poderá, a critério do SAAE, ser rescindido sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 19.1.9;

19.1.4 - multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total do contrato, até o limite de 10% (dez por cento), pelo descumprimento a qualquer cláusula deste edital;

19.1.5 - multa de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, por dia de paralisação dos serviços, sem motivo justificado, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se os serviços não forem reiniciados pela contratada, o contrato poderá, a critério do SAAE, ser rescindido, sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 19.1.9;

19.1.6 - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, até o máximo de 10 (dez) dias, se a contratada não efetuar a renovação da caução, na hipótese de aditamento do prazo contratual;

19.1.7 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, se os serviços forem executados por intermédio de terceiros;

- 19.1.8** - multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato caso deixe de apresentar as certidões, comprovando o recolhimento de encargos sociais e fundiários, GRPS e de ISS, junto com o documento fiscal, conforme subitem 5.4;
- 19.1.9** - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 19.2** - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com o Município e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no pedido de compra e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).
- 19.3** - A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Presencial não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 19.4** - A licitante vencedora estará ainda sujeita às penalidades previstas nos artigos 89 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 19.5** - A aplicação das penalidades previstas no presente edital e na Lei Federal nº 8.666/93, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
- 19.6** - Os valores de eventuais multas serão descontados da caução feita pela licitante vencedora e/ou dos pagamentos devidos pelo SAAE Sorocaba, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.
- 19.7** - Os casos de rescisão contratual, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20. RECURSO FINANCEIRO.

- 20.1** - Para atender a despesa decorrente do presente Pregão Presencial será onerada verba própria do SAAE, conforme a dotação nº 24.03.01 3.3.90.39.00 17 512 7008 2227 04.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 21.1** - A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
- 21.2** - Informações sobre o presente Pregão Presencial poderão ser obtidas no Setor de Licitação e Contratos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, ou pelos telefones: (15) 3224-5814 e 5815 ou ainda através do e-mail licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.
- 21.3** - O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na Internet, no endereço eletrônico: www.saaesorocaba.com.br.
- 21.4** - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.5** - O SAAE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, adiar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Presencial, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 21.6** - Os casos omissos, não previstos neste Pregão Presencial, serão soberanamente resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei Federal 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.576, de 05/09/05.
- 21.7** - A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a licitante:
- 21.7.1** - Examinou criteriosamente todos os termos e anexos deste edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
 - 21.7.2** - Considerou que os elementos desta lme permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- 21.8** - A participação na presente licitação implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.

21.9 - Qualquer medida judicial, oriunda da presente licitação, será processada no foro da Comarca de Sorocaba/SP, com expressa renúncia de outra, por mais privilegiada que seja.

Sorocaba, 04 de Novembro de 2015.

**RODRIGO ANTONIO MALDONADO SILVEIRA
DIRETOR GERAL**

TERMO DE REFERÊNCIA BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO, ALARMES COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE LOCAÇÃO E TODA MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NOS PRÓPRIOS DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

1. OBJETO.

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de videomonitoramento, alarmes com fornecimento de equipamentos em regime de locação, com toda mão de obra necessária para o desenvolvimento dos serviços a serem prestados nos próprios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

A justificativa da contratação se baseia no fato de que os espaços físicos de propriedade do SAAE Sorocaba, guardam recursos pertencentes ao seu patrimônio público e a ausência de sistema que monitore o fluxo de acesso aos locais por parte de funcionários, prestadores de serviços e demais pessoas que possam adentrar aos locais, podem gerar diversas agressões ao patrimônio e bens pertencentes a Autarquia.

Acresça-se ao fato exposto de que os serviços nesse âmbito se caracteriza em necessidade pela Administração voltadas ao aspecto de segurança patrimonial e relação custo x benefício.

Ilustra, ainda, que a contratação desse tipo de serviço especializado atende aos ideais de supervisão de segurança patrimonial e monitoramento remoto dos eventos a que sujeitas às Unidades e a contratação conjunta de módulos necessários a exploração sob responsabilidade de uma empresa para tal fim contratada atende ao princípio da economicidade, traduzindo em custo-benefício para o órgão público.

Motivação.

Com a implantação dos serviços de Vigilância/Segurança Patrimonial e Monitoramento Eletrônico e Remoto das Unidades do SAAE Sorocaba, haverá a otimização da confiabilidade nas respectivas dependências, possibilitando melhor controle sobre o patrimônio público por meio de monitoramento contínuo e respondendo com efetividade às antigas demandas dos responsáveis pelo gerenciamento das unidades e aprimoramento da segurança corporativa e patrimonial das mesmas.

Com a necessidade de se proceder ao monitoramento das Unidades de forma eficiente, através de sistema eletrônico de observação e controle, possibilita melhores características como desempenho, flexibilidade, interoperabilidade, escalabilidade e custo-benefício, dentre outras vantagens pela opção da contratação.

A tecnologia do sistema eletrônico e remoto de vigilância permite uma comunicação mais segura, uma vez que serão enviadas informações em tempo real pela rede, garantindo que apenas pessoas habilitadas operem o sistema de controle e observação. É possível, ainda, permitir a amplitude das comunicações, haja vista que a incidência de ocorrências otimiza a comunicação de outros órgãos públicos encarregados do aspecto de segurança, como a Polícia Civil na sua atividade de polícia judiciária e a Polícia Militar na sua atividade de policiamento preventivo e ostensivo.

A justificativa da relação Quantidade x Demanda, levou-se em consideração o dimensionamento das áreas e quantidade de equipamentos necessários para o atendimento do objeto contratado e objetivo a ser percorrido, às especificações e características de cada prédio (Unidade) a ser objeto da vigilância e fiscalização, a área total de cada Unidade, os pontos vulneráveis, a quantidade de entrada, o patrimônio público custodiado nos respectivos prédios, a localização, dentre outros aspectos.

Resultados a serem objetivados.

Dentre os principais benefícios podemos citar dentre outros:

- a) Monitoramento ininterrupto do fluxo de acesso dos servidores da Autarquia, prestadores de serviços e demais pessoas autorizadas a adentrarem nas respectivas Unidades e espaços físicos das mesmas.
- b) Maior e melhor segurança e confiabilidade aos funcionários responsáveis nas respectivas Unidades do SAAE.
- c) Maior e melhor fiscalização do patrimônio público hospedado e custodiado nas Unidades do SAAE.
- d) Inibição de possíveis ataques e/ou ações indesejáveis nas dependências internas das Unidades do SAAE.
- e) Melhor eficiência e eficácia nos cuidados com o patrimônio público e relação com a rápida resposta e procedimentos a serem adotados de forma imediata nos casos que exijam intervenção dos órgãos de segurança pública.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.

3.1 - VIGILÂNCIA ELETRÔNICA.

Entende-se por vigilância eletrônica o serviço que permite prevenir ou detectar, por intermédio de sistema eletrônico de segurança, intrusões, violações e/ou outras irregularidades no local a ser protegido.

3.1.1 - A Vigilância Eletrônica abrange os serviços de:

- a) Instalação, manutenção e disponibilidade e operação permanentes de equipamentos de detecção, alarme e comunicação, previstos pelo SAAE Sorocaba;
- b) Monitoramento local e/ou remoto de sensores, alarmes e/ou imagens;
- c) Serviço de inspeção técnica por monitor externo do local protegido;
- d) Instalação, manutenção e disponibilidade e operação permanentes de equipamentos de CFTV, SAAE Sorocaba; e
- e) Monitoramento local e/ou remoto de CFTV.

3.1.2 - Descrição dos serviços:

Deverá ser realizada por intermédio de MONITORAMENTO ELETRÔNICO E REMOTO DE ALARMES **24 (vinte e quatro) horas**, com instalação nas Unidades do SAAE Sorocaba objeto da vigilância, conforme **Tabela do subitem 6.2 “b”**, com instalação, manutenção e suporte técnico de equipamentos necessários e suficientes, com inclusão de sistema de Central de Monitoramento Remoto Receptora de Alarmes, mediante contrato de locação, combinado com assessoramento por apoio/suporte de serviço tipo “Pronta-Resposta”, por turno, envolvendo as Unidades do SAAE Sorocaba, pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**.

Os serviços de instalação serão realizados pela contratada, incluindo todo e qualquer material condizente para operação do monitoramento remoto do sistema de alarmes e necessários e suficientes para a completa instalação de equipamentos, incluindo mão-de-obra para realização de serviços de tubulação, cabeamento, elétricas, etc., se necessárias, e interligando os pontos de instalação a serem ativados; bem como o serviço de transporte material e pessoal de sua responsabilidade, dentre outros necessários e compatíveis ao objeto da contratação.

A contratada deverá manter às suas expensas uma CENTRAL DE CONTROLE E RECEPÇÃO REMOTA DOS ALARMES E CFTV, no município de Sorocaba, para recepção dos sinais dos seus sensores instalados nas respectivas Unidades vigiadas, instalada em local de sua escolha e sob sua responsabilidade exclusiva, que deverá estar interligada com o conjunto de equipamentos instalados nas Unidades vigiadas, através de rede de comunicação de alta velocidade, operada por sistema GPRS, funcionando como Estação Receptora de eventos e monitoramento dos alarmes.

Com os serviços de monitoramento eletrônico deverá a contratada fornecer os serviços correlatos de atendimento PRONTA-RESPOSTA, cujos critérios encontram-se especificados neste Termo de Referência.

A central de monitoramento remoto da contratada deverá possuir um nível de segurança compatível com a importância da atividade, a fim de que não haja interrupção dos serviços. Deve estar dotado, entre outros itens de: fonte de energia alternativa (gerador/ nobreak), pessoal treinado e qualificado, monitoramento de segurança etc...

3.1.3 - A central de monitoramento de Alarme e CFTV remoto deve possuir:

- a) Instalações que possuam nível de segurança de acordo com o serviço prestado.
- b) Sistema de detecção de intrusão por meio de sensores adequados de acordo com as instalações.
- c) A porta de acesso à central de monitoramento deverá ser blindada, com fechaduras de segurança e contatos magnéticos que permitam identificar a sua abertura.
- d) Câmeras exteriores que permitam a visualização da área externa (fachada, calçada, rua e controle de acesso às instalações).
- e) Possuir sistema de ar condicionado independente, controlado no interior da sala.
- f) Câmeras interiores em pontos estratégicos, tais como escadas de acesso e área próxima a sala de controle.
- g) Duas ou mais vias de recepção de sinais do painel de alarme (redundância), já que uma linha telefônica fixa pode ser cortada perdendo a funcionalidade do sistema de alarme sem que a central identifique o evento.
- h) No caso de interrupção da via principal de comunicação (GPRS ou outra), a central de monitoramento deve estar preparada para interpretar o fato como ocorrência e tomar as providências estabelecidas na ficha de monitoramento.
- i) Também deve estar assegurada a comunicação da Central com a equipe de suporte/ manutenção (preventiva e corretiva).

3.1.4 - Além dos elementos de segurança da própria contratada descritos acima, para a efetiva prestação dos serviços de vigilância propriamente ditos, a Central de Monitoramento da contratada deve possuir:

- a) Estação receptora de eventos/ monitoramento de alarmes instalada na central de monitoramento remoto da contratada, que recebe informações do Painel de Alarme dos endereços incluídos na área de cobertura contratada pelos meios de comunicação utilizados nos

endereços.

- b) Computador com monitor que permita a instalação de software de gerenciamento para monitoramento e controle de todos os eventos reportados pelo painel de alarme, com identificação do local de instalação dos dispositivos, bem como impressora para emissão de relatórios, incluindo materiais e acessórios.
- c) Sistema de comunicação de sinais adequados, que seja capaz de se comunicar com todas as instalações que fazem parte do edital, seja via linha telefônica, celular, Rádio Frequência, ou outra que atenda às necessidades do sistema. Todos os recursos tecnológicos deverão estar regularizados perante os órgãos competentes.
- d) O meio de comunicação do Painel de Alarme com a central de monitoramento remoto da contratada deverá, preferencialmente (salvo impedimentos técnicos ou necessidades especiais previstas no projeto ou Termo de Referência) ser por Rádio Frequência como meio principal e, como meio secundário (contingência), por meio de linha telefônica, transmissão por celular, via GPRS, ou outro meio que se mostre mais conveniente para cada instalação, com anuência do SAAE Sorocaba, com supervisão de corte de linha do sistema programada para 1 em 1 hora nos casos em que não for possível a utilização de tecnologia preferencial que disponha de rede monitorada ininterruptamente (GPRS via telefonia celular).
- e) Em caso de falha na conexão, ou não recebimento dos dados de qualquer instalação, este fato deve ser considerado como ocorrência e deverão ser tomadas as providências previstas.

A contratada deve possuir procedimentos detalhados e objetivos para tratamento de ocorrências e seus profissionais devem estar treinados nos mesmos.

3.1.5 - Além das especificações acima, deverá ainda a contratada:

- a) Comunicar imediatamente ao Fiscal do contrato, qualquer anormalidade verificada por meio do sistema de vigilância eletrônica e monitoramento remoto, inclusive de ordem funcional, adotando as providências de regularização necessárias, assim como todo e qualquer acontecimento entendido como irregular e que atente contra o patrimônio do SAAE Sorocaba.
 - Essa comunicação deverá ser realizada da forma mais rápida possível e valendo-se do meio apropriado e disponível em cada situação específica, podendo ser utilizados dispositivos de segurança e/ou sistema de comunicação, conforme estabelecido nos procedimentos e rotinas de trabalho.
- b) Executar os serviços de vigilância eletrônica, mesmo quando ocorrerem mudanças de locais a serem monitorados, durante a

vigência do contrato, desde que esses se localizem na área de cobertura prevista.

- c) Prestar os serviços de monitoramento remoto durante as 24 (vinte e quatro) horas diárias ininterruptas, por profissionais treinados, durante toda a vigência do contrato.
- d) Treinar as pessoas indicadas pelo SAAE Sorocaba, que deterão senhas, orientando como utilizá-las, correndo às suas expensas todos os materiais didáticos e outros custos adicionais.
- e) Ativar e desativar o sistema de alarme nos horários pré-estabelecidos formalmente pelo SAAE Sorocaba.
- f) Monitorar a ativação e desativação do sistema de alarme quando efetuado por servidor do SAAE Sorocaba previamente habilitado.
- g) Monitorar o acionamento do sistema nos horários pré-estabelecidos, verificando “inloco” as razões de possíveis não acionamentos e corrigindo de imediato as falhas detectadas.
- h) Gravar de forma ininterrupta e manter dados de ocorrências pelo tempo de no mínimo 60 dias corridos, identificando-as com data, hora e local e apresentando, quando solicitado pelo Fiscal do contrato, relatório de ocorrências de determinado período.
- i) A operação e a localização da central de monitoramento será de total responsabilidade da contratada.
- j) Sempre que houver sinistro de qualquer natureza, comunicar imediatamente ao SAAE Sorocaba.

3.1.6 - Na execução dos serviços de vigilância eletrônica deverá ser observado:

- a) Fornecimento, pela contratada, de subsídios tais como a disponibilização de toda documentação gerada a partir de modificação/atualização da solução: manuais de instalação, configuração e operação do sistema instalado, relatórios gerenciais e técnicos de forma que a equipe técnica da Área de Tecnologia da Informação (TI) do SAAE Sorocaba ou outro Setor competente obtenha todo o conhecimento técnico necessário ao perfeito entendimento e atendimento da solução, estando capacitados ao final do serviço contratado a manter soluções definidas;
- b) Emitida a Ordem de Serviço pelo Fiscal do contrato do SAAE Sorocaba, a contratada terá o prazo de até 30 dias corridos para concluir às instalações dos equipamentos e materiais a serem empregados nos serviços, em todas as Unidades do SAAE Sorocaba

objeto do monitoramento e de acordo com o especificado nos instrumentos licitatórios, devidamente aprovado pela Autarquia e constante do **ANEXO B**.

- A critério exclusivo do SAAE poderão ser tolerados atrasos na execução dos serviços se ocorrerem motivos relevantes que os justifiquem.
- c) A contratada deverá manter 1 (um) preposto responsável, com autonomia para acompanhamento dos serviços e prestação de toda assistência técnica e supervisão ao estrito cumprimento das obrigações objeto da contratação, bem como, pela imediata comunicação de qualquer ocorrência ou anormalidade decorrentes da execução dos serviços e constatada em qualquer das Unidades objeto da vigilância.
- d) Os serviços a serem executados pela contratada envolvem a instalação, manutenção, reparos de central remota de alarmes, equipamentos, acessórios e materiais necessários a prestação dos serviços nas Unidades do SAAE Sorocaba, sendo o serviço de Pronta-Resposta, motorizada, exercido por profissional NÃO ARMADO, para o atendimento de eventual ocorrência e imediata comunicação dos responsáveis pelo contrato e dos órgãos da polícia civil e militar competentes, bem ainda, quando solicitados pelo responsável do SAAE Sorocaba;
- e) Na Rotina de execução dos serviços a contratada deverá observar que a partir da expedição da Ordem de Serviço (OS) pelo Fiscal do contrato do SAAE Sorocaba, deverá providenciar a instalação do Sistema de Alarmes nas Unidades sob vigilância e estabelecerá a comunicação destes equipamentos com sua respectiva Central de Monitoramento de Alarmes, que recepcionará os sinais dos sensores instalados nas Unidades remotamente, interpretando-os e procedendo em conformidade ao estabelecido na ficha de monitoramento, realizando o acompanhamento permanente de violações, instruções e demais ocorrências, até tomada das providências contratadas e adequadas ao caso concreto, obedecendo as práticas vigentes de segurança neste segmento;
- f) Uma vez disparado o alarme de qualquer das Unidades, a respectiva Central de Monitoramento acionará o suporte da Visita Técnica de segurança Pronta Resposta, para que compareça ao local dos fatos e, estando no local, o responsável pela vistoria verificará externamente a necessidade de comunicação com os responsáveis pelo contrato e demais órgãos de Segurança Pública, se necessárias e, neste caso, cabendo à Central de Monitoramento estabelecer os contatos com os órgãos públicos competentes;
- g) O responsável pela vistoria do local dos fatos deverá permanecer no local até a chegada dos responsáveis pelos contrato e demais órgãos,

até o final da diligência e/ou ocorrência e a tomada das decisões cabíveis e pertinentes ao caso concreto pelo Fiscal do SAAE Sorocaba;

- h) Os horários de disparo dos sensores, dos acionamentos das vistorias, das respostas das vistorias e das comunicações e demais informações que se façam necessárias e procedimentos tomados pelo SAAE Sorocaba e/ou orientações emanadas dos órgãos da Segurança Pública, deverão ser registrados no Livro de Registro de Ocorrências, que será o instrumento de apresentação obrigatória ao Fiscal do contrato, mensalmente, para a competente avaliação da conformidade dos serviços prestados.
- i) Deverão ser efetuadas manutenções corretivas pela contratada sempre que a mesma ou o SAAE Sorocaba detectarem qualquer imperfeição, defeito ou desconformidade no sistema de proteção, sendo que a contratada deverá bimestralmente realizar a manutenção preventiva do sistema de alarmes instalado, dando ciência à fiscalização do contrato sobre as ocorrências neste sentido tomadas e informando sobre o perfeito restabelecimento da operação do sistema;
- j) Uma vez homologado o procedimento de licitação e publicado o seu resultado final, será expedida uma ordem de execução dos serviços, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de início da execução do contrato, ou seja, da autorização para instalação dos sistemas e seus respectivos equipamentos envolvidos nas Unidades a serem vigiadas;
- k) As especificações técnicas mínimas exigidas para a instalação do sistema de vigilância e proteção das Unidades a serem objeto de vigilância estão descritas no **ANEXO A**;
- l) Fica acordado entre as partes o direito do(s) Fiscal(is) do contrato ou outra pessoa indicada pelo SAAE Sorocaba, a realizar visitas periódicas na Central de Videomonitoramento e Alarmes na base da contratada, instalada neste município, para o acompanhamento da realização dos serviços contratados.

3.2 - CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO - CFTV.

Consiste na prestação de serviços de instalação, locação e manutenção de conjunto de instalações, equipamentos e software (sistema informatizado) necessários e suficientes para o funcionamento de um circuito fechado de televisão [CFTV-Convencional (Digital)] para futuro monitoramento, conforme especificações e níveis de serviço estabelecidos, visando a efetiva cobertura das áreas que integram o escopo da contratação.

3.2.1 - Descrição dos serviços:

3.2.1.1 - A prestação deste serviço será realizada por meio de locação e

instalação de equipamentos de circuito fechado de televisão, conforme especificação, incluindo a manutenção preventiva e corretiva.

- a) Entende-se por Circuito Fechado de Televisão o sistema de captação, transmissão e exibição de imagens composto por câmeras, monitores, equipamentos eletrônicos e outros dispositivos técnicos que permitem a visualização de eventos do local protegido.
- b) Tem por objetivo a observação e/ou gravação de imagens.

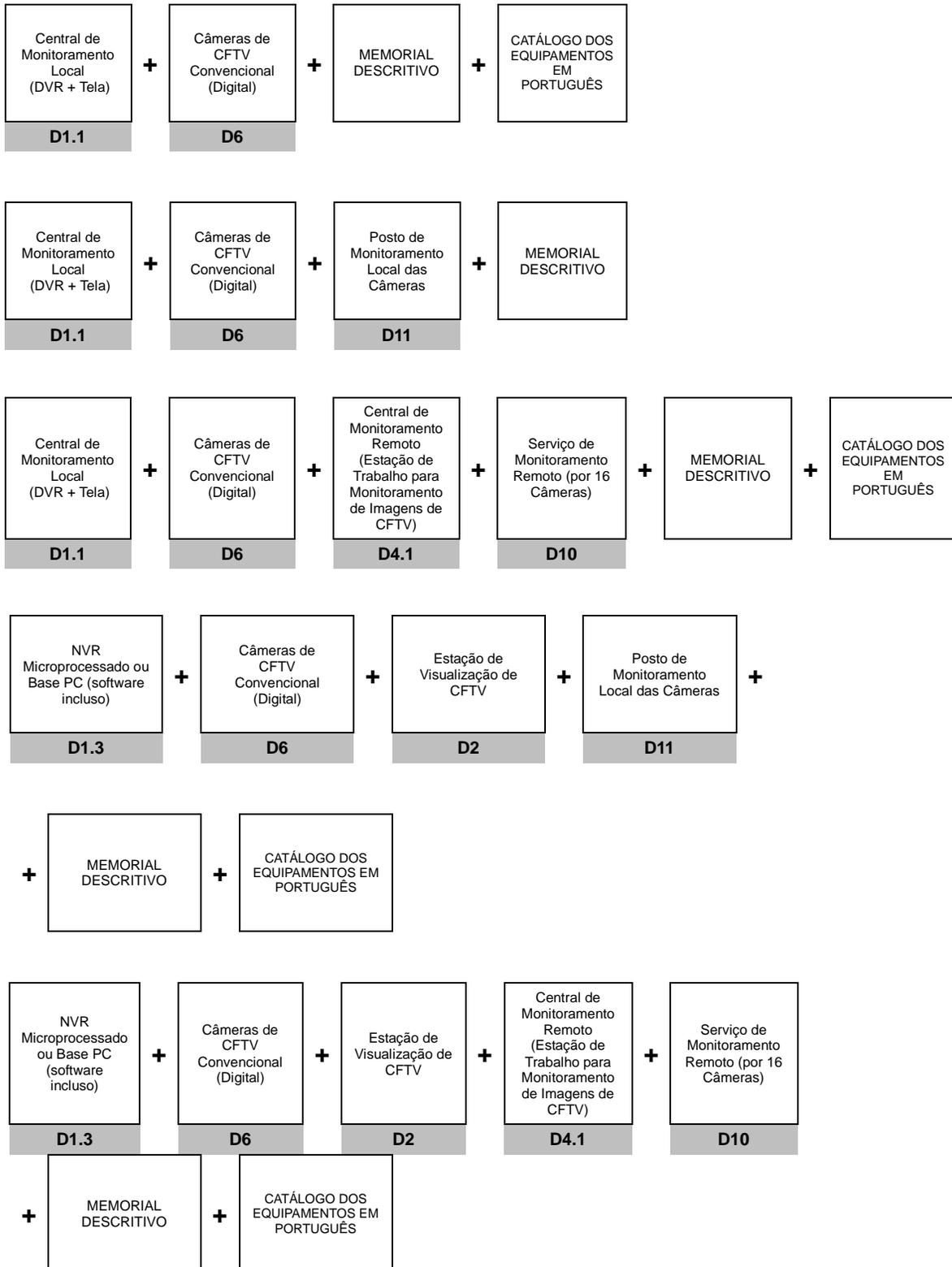
3.2.1.2 - É de responsabilidade da contratada a implementação total do sistema, incluindo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, instrumentos, software e outros componentes necessários para seu pleno funcionamento.

- a) Inclui os serviços de adequação de equipamentos, de montagem, de instalação e testes, inclusive obras civis, se houver.
- b) Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados e desempenho operacional, devendo a contratada implementar a solução de engenharia mais adequada para o caso concreto, na ponderação da boa técnica e preço razoável.
- c) Deverá ser encaminhada previamente à instalação do sistema, os catálogos dos equipamentos a serem instalados (nos mesmos moldes descritos no **subitem 3.2.1.2 “i”**, a seguir) e de acordo com as especificações técnicas constantes do edital de contratação, para a aprovação pelo SAAE Sorocaba.
- d) No caso de prestação de serviços combinados, realizá-los de forma integrada e harmônica, visando a otimizar a qualidade dos materiais e dos equipamentos, dos instrumentos e outros componentes a serem locados; fazendo funcionar eficientemente todo o conjunto.
- e) A contratada deverá, após a instalação, providenciar o remanejamento e/ou retirada dos equipamentos, mantendo, a qualquer momento, em perfeitas condições e estado de limpeza, as instalações do SAAE Sorocaba.
- f) A contratada deve proceder à instalação dos equipamentos e acessórios integrantes do sistema de CFTV Convencional (Digital) obedecendo às normas da ABNT - Associação

Brasileira de Normas Técnicas. O mesmo procedimento deve ser adotado para equipamentos e acessórios que venham a ser substituídos.

- g)** Todos os custos de instalação, bem como todos os equipamentos, materiais e infraestrutura necessária devem ser fornecidos pela contratada. Eventuais exceções, para utilização de infraestrutura existente nos endereços, deverão ser analisadas e previamente aprovadas pelo SAAE Sorocaba.
- h)** A contratada deverá prestar serviços eventuais, compreendendo: desinstalação e reinstalação de equipamentos no mesmo local, decorrente da alteração interna de layout da unidade; desinstalação e reinstalação de equipamentos em outro local da mesma cidade, em virtude de mudança da unidade; desativação de equipamentos ou do sistema de segurança de alguma unidade.
- i)** A contratada deverá fornecer catálogos de todos os equipamentos instalados em língua portuguesa (conforme estabelecido no Art. 31 do Código de Defesa do Consumidor); não serão admitidos catálogos em língua inglesa, espanhol, francês ou ainda catálogos em línguas, alfabetos ou ideogramas diferentes do alfabeto latino do padrão ISO.
- j)** Será de inteira responsabilidade da contratada, a guarda e a manutenção de equipamentos e/ou materiais de sua propriedade, que sejam colocados para uso durante a execução dos serviços.
- k)** A contratada deve identificar todos os equipamentos de sua propriedade de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do SAAE Sorocaba.
- l)** A contratada ao final da instalação deverá providenciar o MEMORIAL DESCRITIVO DE INSTALAÇÃO dos equipamentos, indicando todos os equipamentos instalados e suas especificações. O Memorial Descritivo deverá ser acompanhado dos Catálogos de todos os equipamentos instalados.

Exemplos de Sistemas de CFTV-Convencional (Digital):



- 3.2.1.3** - Os serviços a serem executados deverão ter instrução de um líder, responsável pelos serviços especificados no Projeto Executivo.
- 3.2.1.4** - Os equipamentos do sistema de CFTV-Convencional (Digital) deverão estar instalados e em funcionamento no prazo acordado, a contar da data da assinatura do contrato.
- A contratada deverá fornecer um cronograma da instalação dos equipamentos dentro do prazo estipulado pelas partes de acordo com o projeto.
- 3.2.1.5** - A contratada deverá treinar os usuários dos equipamentos e sistemas eletrônicos de forma a capacitá-los para a correta utilização dos mesmos.
- 3.2.1.6** - A Manutenção Técnica Preventiva contempla os serviços efetuados para manter os equipamentos funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisação, compreendendo: manutenção do bom estado de conservação, substituição ou reparo de pequenos componentes que comprometam o bom funcionamento, modificações necessárias com objetivo de atualização dos aparelhos, limpeza, regulagem, inspeção, calibração e simulação de testes mecânicos e eletroeletrônicos em todo sistema interno e externo, entre outras ações que garantam que o conjunto dos equipamentos esteja em permanente condição de operação.
- A Manutenção Técnica Preventiva deve ser feita em frequência não superior a **3 (três) meses**.
- 3.2.1.7** - A Manutenção Técnica Corretiva contempla os serviços de reparos com a finalidade de eliminar todos os defeitos existentes nos equipamentos identificados por meio de diagnóstico, bem como da correção de anormalidades, da realização de testes e regulagens que sejam necessárias para garantir o retorno do equipamento às condições normais de funcionamento e também, na substituição do equipamento sem que haja prejuízo ao funcionamento do sistema.
- a)** Caberá à contratada manter o sistema em perfeitas condições de uso durante todo o período de duração do contrato, comprometendo-se a reparar ou substituir, se for o caso, os acessórios ou componentes que apresentarem falhas e que não caracterizarem perda das funções básicas

do sistema.

- b)** Nesse caso, as falhas constatadas deverão ser sanadas de imediato, observando prazos razoáveis e tecnicamente admitidos pelo SAAE Sorocaba.
- c)** Na ocorrência de falhas que resultarem em perda das funções básicas, a contratada deverá obrigatoriamente providenciar, conforme especificado nas cláusulas contratuais de imediato, o restabelecimento do sistema, inclusive, em horários noturnos e aos sábados, domingos e feriados.
- d)** A contratada deverá instalar, quando necessária a substituição de materiais do sistema de vigilância eletrônica, equipamentos de primeira linha de fabricação, de acordo com as especificações atuais, nunca inferiores.
- e)** A contratada deverá comunicar ao Fiscal do contrato todas as ocorrências nos equipamentos instalados, que possam comprometer ou não os serviços.
- f)** Sem prejuízo das penalidades previstas, na impossibilidade do restabelecimento imediato das funções básicas do sistema, a contratada deverá garantir as condições de segurança do patrimônio do SAAE Sorocaba por meio de ações estabelecidas nos procedimentos, rotinas de trabalho e planos de contingência, conforme disposições do edital, termo de referência e projeto, proposta de trabalho e contrato.
- g)** A contratada deverá elaborar e entregar ao SAAE Sorocaba, após a execução de cada manutenção corretiva, um relatório do serviço prestado, devidamente preenchido e assinado.

3.2.1.8 - Os custos da Manutenção Técnica Preventiva e Corretiva devem ser referentes a cada um dos equipamentos e sistemas locados.

3.2.1.9 - A contratada deverá aceitar eventual alteração do local da instalação desde que dentro do município e comunicada formalmente pelo SAAE Sorocaba, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência.

3.2.1.10 - A contratada deverá manter em sigilo, sob as penalidades da lei, dados e informações de propriedade do SAAE Sorocaba, a menos que expressamente autorizada a divulgação por escrito.

3.2.1.11 - Manter sistema de nobreak com autonomia de 2 (duas) horas que garanta o funcionamento de todo o sistema de CFTV em

eventuais falhas de energia elétrica.

3.2.1.12 - A Central de Monitoramento e armazenamento de imagens de CFTV é responsável pela realização de monitoramento de imagem, por meio de software, possibilitando visualizar no tempo integral a situação das diversas imagens na área de cobertura do contrato, proporcionando ao Operador de Monitoramento a visualização e identificação de ocorrências.

3.2.1.13 - O software a ser aplicado deverá possibilitar:

- a)** Configurar cada câmera individualmente com ajustes independentes de brilho, contraste, saturação e matiz; quantidade de quadros por segundo, qualidade de gravação e sensibilidade, tudo de acordo com as condições do ambiente e aplicação.
- b)** Gravação e reprodução das câmeras com qualidade digital em alta resolução, e no mínimo de 800 FPS, sem perda de quadros e autonomia suficiente para gravação ininterrupta das ocorrências pelo período previsto no projeto/contrato.
- c)** Tempo contínuo - Gravação ininterrupta 24 (vinte e quatro) horas por dia.
- d)** Detecção de Movimento e compressão de imagens - Grava apenas os quadros em que o movimento exceder a sensibilidade na região programada.
- e)** Agendamento - Programação para dia e hora, permitindo definir o horário em que deverá iniciar o monitoramento, dando autonomia à máquina e otimizando os recursos de gravação.
- f)** Dispositivo que permita ligar sensores de presença, botão de pânico, detectores de fumaça, câmeras PTZ etc.. Conexão de dispositivos de entrada e saída possibilitando ligar e ativar aparelhos, lâmpadas, portas, motores, por meio da Internet ou rede.
- g)** Gravação inteligente distribuindo automaticamente a quantidade de frames que cada câmera necessita, fazendo com que as imagens tornem-se mais detalhadas mediante algum evento, otimizando a utilização do espaço para o armazenamento de dados.
- h)** Tecnologia de detecção de movimentos inteligente que permite selecionar uma determinada área ou ponto específico a ser monitorado.
- i)** Permitir visualizar o histórico de gravação.

- j) Modos de Exibição no monitor deverão ser de 1, 4, 6, 9, 12 e 16 câmeras.
 - k) Sistema de banco de dados podendo ser acessado por meio da própria máquina ou remotamente.
 - l) O Sistema de Marca D'água Digital checará se a imagem é a originalmente capturada do sistema ou não. Caso a imagem capturada tenha sido alterada ou modificada em qualquer parte, o sistema indicará que a imagem foi danificada.
 - m) Localização de eventos por intermédio de linha do tempo.
- 3.2.1.14** - O sistema deverá possuir equipamento de back-up e nobreak para garantir o funcionamento do sistema 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.2.1.15** - É de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento dos insumos, materiais e acessórios necessários para a plena condição de operação dos equipamentos, sendo que o fornecimento deverá ser suficiente para manter a continuidade da prestação de serviços.
- 3.2.1.16** - Todos os softwares e aplicativos utilizados nos sistemas devem estar em conformidade com a legislação vigente e devidamente licenciados pelo fabricante, nas quantidades necessárias aos equipamentos fornecidos.
- 3.2.1.17** - A contratada deverá entregar toda a documentação técnica do sistema, do treinamento e todos os manuais de operação ao SAAE Sorocaba, em meio eletrônico e cópia em papel, em até 40 (quarenta) dias corridos após os testes e aceitação definitiva dos sistemas pelo SAAE Sorocaba.
- 3.2.1.18** - A contratada deverá prestar serviços eventuais compreendendo: desinstalação e reinstalação de equipamentos no mesmo local, decorrente da alteração interna de layout da unidade; desinstalação e reinstalação de equipamentos em outro local dentro do município, em virtude de mudança da unidade; desativação de equipamentos ou do sistema de segurança de alguma unidade.

3.3 - VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL, NÃO ARMADA.

Visa o controle e fiscalização de entrada e saída de veículos, visitantes e fornecedores nas Unidades do SAAE Sorocaba, constantes neste Termo de

Referência, em conformidade com as condições e critérios estabelecidos neste Termo.

A prestação dos serviços de vigilância/segurança patrimonial, não armada, nos postos fixados pelo SAAE Sorocaba, envolve a alocação, pela contratada, de profissionais devidamente habilitados, portando obrigatoriamente a respectiva Carteira Nacional de Vigilantes, nos termos da Lei Federal nº 7.102 de 20.06.83, alterada pelas Leis Federais nº 8.863/94 e 9.017/95, pela Medida Provisória no 2.184/01 e pela Lei Federal nº 11.718/08, regulamentada pelos Decretos nº 89.056 de 24.11.83 e 1.592, de 10.08.95, bem como pelas Portarias DPF nº 891/99, DPF nº 320/04 e DG/DPF nº 3.233/2012, bem como pela alteração do art. 193 da CLT dada pela Lei Federal nº 12.740/12 e capacitados para:

3.3.1 - Descrição dos serviços:

- a) Comunicar imediatamente ao SAAE Sorocaba, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- b) Comunicar à área de segurança do SAAE Sorocaba, todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra seu patrimônio;
- c) Registrar e controlar diariamente as ocorrências do posto em que estiver prestando seus serviços;
- d) Manter afixado no posto, em local visível, o número do telefone da Delegacia de Polícia da Região, do Corpo de Bombeiros, da Guarda Municipal, Polícia Ambiental, CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, dos responsáveis pela administração das unidades do SAAE, e outros de interesses indicados para o melhor desempenho das atividades;
- e) Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida do SAAE Sorocaba, bem como aquelas que entender como oportunas;
- f) Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;
- g) Fiscalizar a entrada e saída de veículos nas instalações, identificando o motorista e anotando a placa do veículo, inclusive de empregados autorizados a estacionarem seus carros particulares na área interna da instalação, mantendo sempre os portões fechados;

- h)** Fiscalizar a entrada e saída de materiais, mediante conferência das notas fiscais ou de controles próprios do SAAE Sorocaba;
- i)** Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do SAAE Sorocaba facilitando, no possível, a atuação das mesmas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;
- j)** Controlar rigorosamente a entrada e saída de veículos, empregados/funcionários e visitantes, após o término de cada expediente de trabalho, feriados e finais de semana na conformidade do que venha a ser estabelecido pelo SAAE Sorocaba, anotando em documento próprio o nome, registro ou matrícula, cargo, órgão de lotação e tarefa a executar;
- k)** Proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados às instalações, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pelo SAAE Sorocaba;
- l)** Proibir a aglomeração de pessoas junto ao posto, comunicando o fato ao SAAE Sorocaba;
- m)** Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao posto e imediações, que implique ou ofereça risco à segurança dos serviços, das pessoas e das instalações;
- n)** Proibir a utilização do posto para guarda de objetos estranhos ao local, assim como de bens particulares de empregados ou de terceiros;
- o)** Não se ausentar do posto;
- p)** Colaborar nos casos de emergência ou abandono das instalações, visando à manutenção das condições de segurança;
- q)** A contratada deverá manter ronda supervisão externa motorizada periódica e permanente, conforme orientação recebida pela fiscalização do SAAE Sorocaba, para verificação da eficácia dos serviços de vigilância e também atendimento de disparo de pânico, adotando os cuidados e providências necessárias para o perfeito desempenho das funções e manutenção da tranquilidade nas instalações, com elaboração de relatórios referente às visitas efetuadas.
 - As rondas deverão ser comprovadas por meio de equipamento do tipo “Supervisor Eletrônico”, “SMARTPHONE” ou outro equivalente, devendo estar conectado a central de alarme da licitante vencedora, dotado de softwares, o qual disparará aviso de pânico para a central de monitoramento da contratada, caso o vigilante não efetue o reset do equipamento no período máximo de 01 (uma) hora;

- Os procedimentos operacionais corretivos e de pronto atendimento, em caso de disparo de pânico deverão constar no **Manual de Normas e Procedimentos de Trabalho**.
 - A cada ronda, deverá ser emitido relatório informativo do período anterior, cujo vigilante está sendo substituído;
 - O referido relatório deverá ser entregue no Setor de Materiais e Logística do SAAE, à Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255 - Jardim Ibiti do Paço.
- r) Assumir diariamente o posto, devidamente uniformizado, barbeado, cabelos aparados, limpos e com aparência pessoal adequada;
 - s) Repassar para o vigilante que estará assumindo o posto quando da troca do turno, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anormalidade observada nas instalações e suas imediações;
 - t) Ao término do expediente, verificar se as portas, janelas e portões estão fechados, verificar também se os aparelhos eletrônicos, luzes e computadores estão desligados;
 - u) Manter-se no posto, não devendo se afastar de seus afazeres, principalmente para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados;
 - v) Comunicar a fiscalização do SAAE Sorocaba, todo acontecimento entendido como irregular e que possa vir a representar risco para o patrimônio do SAAE Sorocaba;
 - w) A programação dos serviços que será feita periodicamente pelo SAAE Sorocaba e deverão ser cumpridos, pela contratada, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos servidores e das pessoas em geral.
 - x) As ações dos vigilantes devem se restringir aos limites das instalações do SAAE Sorocaba e estarem circunscritas à sua área de atuação estabelecida pela legislação específica;
 - y) Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à contratada otimizar a gestão de seus recursos - quer humanos quer materiais - com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação do SAAE Sorocaba.
 - z) A contratada responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo evidentemente, as disposições legais que

interfiram em sua execução.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE SOROCABA.

4.1 - Obriga-se o SAAE Sorocaba na execução do presente contrato, além da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes:

- a)** Prestar às informações e esclarecimentos pertinentes, que venham ou possam vir a ser solicitados pela contratada;
- b)** Receber, aprovar e atestar os serviços realizados pela contratada e objeto do presente contrato, mediante avaliação da qualidade dos serviços prestados;
- c)** Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas, correspondentes aos serviços efetivamente prestados pela contratada, no prazo pactuado, mediante as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas, comunicando à contratada, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança;
- d)** Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições, termos e prazos estabelecidos no correspondente contrato firmado;
- e)** Estabelecer, no início do contrato, rotinas para o cumprimento do objeto, tais como a ordem e os horários em que deverão ser realizados os serviços, efetuando periodicamente eventual reprogramação dos serviços a serem executados pela contratada e, em caso de alterações, fazer a devida comunicação com antecedência;
- f)** Recusar qualquer equipamento, acessório e/ou sistema que venha a ser instalado pela contratada fora das especificações constantes no **ANEXO A** deste Termo de Referência Básico e demais instrumentos integrantes do presente certame licitatório;
- g)** Assegurar-se que os preços contratados, durante a vigência contratual, encontram-se compatíveis e condizentes com os preços praticados no mercado, de forma a permitir que continuem sendo vantajosos para o SAAE Sorocaba;
- h)** Proporcionar todas as condições de viabilidade para que a contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com os termos estabelecidos no presente Termo de Referência e demais instrumentos integrantes deste processo licitatório;
- i)** Acompanhar e fiscalizar a execução dos presentes serviços e contrato,

por intermédio de servidor(es) designado(s) para tal finalidade, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 67, exigindo seu fiel e total cumprimento, na conformidade do pactuado e discriminado no Termo de Referência;

- j)** Expedir Ordens de Serviços, com antecedência do início da execução dos mesmos;
- k)** Indicar o Fiscal do contrato para o acompanhamento da execução contratual;
- l)** Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, verificando se, no desenvolvimento dos trabalhos, estão sendo cumpridos os serviços e as especificações previstos no edital e termo de referência, proposta e contrato de forma satisfatória e documentando as ocorrências havidas;
- m)** Comunicar as faltas ou falhas, se havidas, do cumprimento das obrigações ao preposto da contratada para que as mesmas possam ser corrigidas em tempo e condições adequadas;
- n)** Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações do mesmo, se necessárias novas adaptações;
- o)** Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias e em razão de violação de cláusulas contratualmente estabelecidas;
- p)** Anotar no Livro de Ocorrências àquelas relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que julgar necessário à regularização das faltas e defeitos observados;
- q)** Proporcionar à contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados, tais como: designar local para guardar os materiais e equipamentos, local para vestiário e refeições para os empregados da contratada, fornecer crachá para acesso às dependências do SAAE Sorocaba;
- r)** Prestar à contratada e a seus representantes e funcionários, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e indicar as áreas onde os serviços serão executados;
- s)** Arcar com as despesas relativas aos custos das chamadas telefônicas de comunicação entre as Centrais de Alarmes para Monitoramento à distância e o equipamento do prestador de serviço, desde que a contratada utilize a prestadora designada pelo SAAE Sorocaba, excluído o acionamento do GPRS;
- t)** Receber, avaliar, validar e anexar aos processos da contratação dos serviços os Memoriais Descritivos, Diagramas de Instalação, Catálogos

dos Equipamentos, Projetos de AS BUILTS e relatórios de manutenção preventiva e corretiva;

- u) Convocar a contratada para reuniões, sempre que necessário.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

Obriga-se a contratada na execução do presente contrato:

5.1 - VIGILÂNCIA ELETRÔNICA/CFTV:

- a) Observar às especificações dos serviços a serem executados, constantes do presente Termo de Referência;
- b) Dar integral cumprimento ao Edital, Contrato e Proposta Comercial, todos instrumentos integrantes do presente Certame Licitatório, bem ainda, obedecer aos ditames da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, além de outras disposições neste Termo de Referência Básico explicitadas;
- c) Prestar os serviços, com prazo de início da execução, a contar da Ordem de Serviço emanada pelo Fiscal do contrato representante do SAAE Sorocaba, nos respectivos locais relacionados, com fornecimento de todos os materiais necessários e suficientes, equipamentos e mão-de-obra, no tempo previsto, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite de assumir o serviço na conformidade pactuada;
- d) Executar os serviços de vigilância por meio de monitoramento eletrônico de alarmes, de forma contínua e ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas/dia, os 7 (sete) dias/semana, garantindo a segurança integral dos imóveis contra arrombamentos, violações, intrusões e/ou acessos indevidos, bem ainda, disponibilizando os serviços de assistência / suporte através de veículo, preferencialmente “tipo motocicleta”, adequada ao cumprimento de diligências Pronto-Resposta junto às Unidades periodicamente definidas neste Termo de Referência;
- e) Em caso de arrombamento, acesso indevido, violação ou invasão dos imóveis, a Central de Operações e Controle Remoto de Alarmes da contratada, através de seu apoio tático, deverá, imediatamente, deslocar-se até o local, acionando o órgão policial competente, se for o caso, adotando todas as providências e procedimentos que o caso exigir, até que o problema seja solucionado, sem ônus adicional para o SAAE Sorocaba;
- f) Ativar e desativar o sistema de alarme, acaso seja este procedimento

adotado ou determinado pelo responsável pelas Unidades da Autarquia ou em caso de necessidade constatada, neste caso, mediante comunicado e justificativa prévia endereçada ao Fiscal do contrato do SAAE Sorocaba;

- g)** Monitorar o acionamento do sistema operacional de vigilância eletrônica, verificando “in loco” os motivos e razões de possíveis não acionamentos, corrigindo de maneira adequada e imediata as falhas constatadas, cujos prazos de soluções são estabelecidos neste Termo de Referência;
- h)** Fornecer ao SAAE Sorocaba, através do seu preposto, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada, em razão da execução da prestação dos serviços contratados;
- i)** Responsabilizar-se por todo e quaisquer acidentes de que venham a ser vítimas o SAAE Sorocaba e seus funcionários, os empregados da contratada e/ou terceiros, quando em serviço e decorrentes de dolo, negligência ou imperícia causados por seus funcionários e dos quais resultem em danos pessoais e/ou materiais, devendo selecionar e treinar seus empregados, utilizando-se profissionais com idade não inferior a 18 (dezoito) anos e realizar às suas expensas, sempre que necessário e em função de atualizações tecnológicas e/ou alterações de processo de trabalho, o treinamento e/ou reciclagem dos empregados disponibilizados ao SAAE Sorocaba, visando manter a qualidade dos serviços prestados;
- j)** A contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o serviço contratado, mão-de-obra, despesas operacionais e administrativas, seleção e contratação de pessoal, supervisão, fiscalização, transportes, taxas, uniformes, crachás, emolumentos, seguros, indenizações, férias, elementos substitutos de férias, licenças, folgas, equipamentos, acessórios, materiais correlatos empregados, com apresentação da respectiva nota / taxa / tributo incidentes, devidamente recolhidos aos órgãos competentes;
- k)** Manter sigilo absoluto sobre todas as informações provenientes da prestação dos serviços realizados e contratados, restando terminantemente vedada qualquer tipo ou meio de divulgação de informações captadas provenientes das Unidades objeto de monitoramento eletrônico, seja para qual finalidade se destinar, sem anuência e/ou a revelia do representante Fiscal do contrato do SAAE Sorocaba pelos serviços objeto desta contratação;
- l)** Não transferir a terceiros ou sublocar, no todo ou em parte, por qualquer forma, as obrigações assumidas oriundas do referido contrato, nem subcontratar, salvo se prévia e expressamente autorizada pelo SAAE Sorocaba;

- m) A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos, acessórios, materiais empregados e instalados e/ou sistema instalado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- n) A contratada procederá a realização periódica de “RELATÓRIOS” dos procedimentos e diligências efetuadas, de forma mensal ou extraordinariamente em razão de eventual ocorrência de violações nos locais das Unidades do SAAE Sorocaba objeto da prestação dos serviços contratados;
- o) A contratada providenciará a instalação elétrica necessária e em compatibilidade aos equipamentos que fornecer, não se admitindo, durante a execução dos serviços de instalação dos equipamentos e na instalação da rede elétrica, emendas de fios e cabos;
- p) Prover todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra, ferramentas, software, programação, configuração, manuais, sistemas dos serviços a serem executados, realizando todas as operações necessárias para implantação dos sistemas, de acordo com as especificações, desenhos e documentos técnicos;
- q) Responsabilizar-se pela reconstituição de ambientes, nas condições de acabamento padrão do SAAE Sorocaba, em decorrência de alterações necessárias por conta da instalação de equipamentos;
- r) Apresentar, por escrito, os dados relativos ao Responsável Técnico pelos serviços, que deverão incluir o nome, qualificação, telefone e e-mail, além da relação dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;
- s) Após a assinatura do contrato, a empresa contratada terá 03 (**três**) dias corridos para vistoriar todos os espaços das Unidades objeto dos serviços de monitoramento eletrônico, conforme discriminação constante no **item 6** e apresentar Plano de Trabalho para o Fiscal do contrato, descrevendo a forma de instalação, integração e detalhamento da implantação dos equipamentos e sistema, que serão entregues no final do 3º (terceiro) dia;
- t) Fornecer e instalar os equipamentos, acessórios e demais materiais necessários e adequados a operação do sistema de monitoramento remoto de alarmes nas Unidades sob vigilância, em regime de locação;
- u) Assegurar que seus funcionários sejam capacitados ao exercício das funções requeridas, apresentando-se de forma condizente e adequada, quer no sentido da identificação pessoal e profissional dos mesmos, utilizando-se de crachás e uniformes padronizados da empresa contratada e controlando a assiduidade e pontualidade de seus prepostos no exercício das rotinas de atividades, substituindo-os em caso de eventual necessidade e/ou impedimento;
- v) A prestação de serviços objeto desta contratação NÃO gera vínculos empregatícios com o SAAE Sorocaba, vedando qualquer relação que possa

caracterizar personalidade e/ou subordinação funcional;

- w) Identificar todos os equipamentos, acessórios, materiais, etc., de sua propriedade e instalados nas Unidades do SAAE Sorocaba sob o controle da vigilância e, findo o prazo do contrato, retirá-los no prazo de até 10 (dez) dias corridos e contados da data do encerramento contratual, salvo prorrogação do contrato;
- x) Observar no tocante a contratação de pessoal às determinações legais vigentes na esfera Trabalhista, Previdenciária, Assistenciais, Securitárias, Sindicais e demais aplicadas ao seu segmento empresarial da atividade econômica, com isenção do SAAE Sorocaba de solidariedade ou subsidiariedade com tais obrigações;
- y) Responsabilizar-se pelo transporte, alimentação, assistência médica e demais benefícios extensivos aos seus empregados e provenientes de ACORDO OU CONVENÇÃO COLETIVA DA CATEGORIA PROFISSIONAL respectiva; bem ainda, observar as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho em conformidade com correspondente **ITT - INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO** do SAAE Sorocaba (documento anexo) e EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e/ou EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva), se aplicados, fiscalizando seus empregados e aplicando-lhes penalidades em caso de inobservância ou negativa em usá-los, na conformidade das normas de segurança do trabalho;
- z) Designar responsável pela supervisão/fiscalização dos serviços executados, servindo ainda, de intermediário entre a contratada e o Fiscal do contrato do SAAE Sorocaba;
- aa) Apresentar notas fiscais / faturas dos serviços de acordo com a previsão de prazo estabelecido no contrato, acompanhados dos documentos probatórios de recolhimentos fundiários (FGTS) e previdenciários (INSS) e demais documentos pertinentes, necessários e condicionados a aprovação do respectivo pagamento pela prestação dos serviços executados;
- bb) Assegurar que os pagamentos salariais e recolhimentos dos encargos decorrentes da relação laboral de seus funcionários, empregados na relação contratual com o SAAE Sorocaba, sejam cumpridos nas condições, termos e prazos definidos pela legislação vigente, sob pena de aplicação de penalidades (multas) e sanções definidas nos instrumentos licitatórios e/ou autorizadas pela legislação vigente, mantendo o vínculo empregatício com seus empregados destacados para a prestação dos serviços com o SAAE Sorocaba, além de seguros e indenizações, taxas, tributos pertinentes, bem como decorrentes de qualquer mal súbito de que possam ser acometidos em razão da atividade exercida e em serviço, em consonância ao art. 3º e 6º do Regulamento do Seguro de Acidentes de Trabalho, aprovado pelo Decreto nº 61.784/67, restando definido que a inadimplência da contratada para com estes encargos NÃO transfere para o SAAE Sorocaba a responsabilidade por seus pagamentos, nem poderá onerar o objeto contratual;

- cc)** Arcar exclusivamente com todos os custos relacionados à realização completa do serviço contratado, encarregando-se do respectivo custo de todos os equipamentos, acessórios e materiais empregados, da mão-de-obra e demais insumos necessários o cumprimento do contrato, bem como os custos relacionados a sua Central de Monitoramento Eletrônico a ser instalado neste município;
- dd)** Acionar, na ocorrência de disparo do sistema de alarme, a Vistoria de Pronto Resposta de apoio contratada na prestação de serviços e auxiliar nas execuções;
- ee)** Instalar a senha de coação e senha de controle de acesso de funcionários do SAAE Sorocaba, permitindo que somente aqueles designados e autorizados possam adentrar para a execução da manutenção dos próprios e dos equipamentos do SAAE Sorocaba instalados nas respectivas Unidades;
- ff)** Prestar, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, salvo imediata necessidade ou outro prazo firmado, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Fiscal do contrato do SAAE Sorocaba, cujas reclamações se obriga prontamente atender, designando um representante ou preposto com poderes para tratar com o Fiscal do contrato designado;
- gg)** Manter em perfeito funcionamento todos os equipamentos instalados, efetuando sua manutenção periódica, preventiva e corretiva, consertando ou substituindo de imediato àqueles que sofrerem danos, arcando exclusivamente com os respectivos custos, além dos gastos relativos a mão-de-obra e demais insumos necessários ao pleno e completo funcionamento do sistema;
- hh)** Responsabilizar-se por quaisquer irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições técnicas ou vícios pré-existentes nos equipamentos, os quais não implicam em corresponsabilidade do SAAE Sorocaba ou de seus agentes ou prepostos, sendo que a regular fiscalização dos serviços pelo Fiscal do contrato não exclui e nem reduz a responsabilidade da contratada;
- ii)** Sugerir ao Fiscal do contrato eventuais alterações nos pontos de instalação dos sensores e, uma vez aceitas, proceder a imediata alteração na conformidade sugerida;
- jj)** Manter durante o período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- kk)** Qualquer necessidade de instalação em cada local de prestação dos serviços, com o equipamento do prestador de serviços (placas, antenas, equipamentos etc.) será de exclusiva responsabilidade da contratada, arcando com os custos envolvidos na sua instalação, supervisão, operação, manutenção e treinamento de pessoal;
- II)** Registrar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) das atividades envolvidas no objeto contratado junto CREA/SP (Conselho Regional de

Engenharia, Arquitetura e Agronomia, quando da assinatura do contrato);

- mm)** Manter em sigilo, sob pena de penalidades previstas na lei, dados e informações de propriedade do SAAE Sorocaba, a menos que expressamente autorizada pelo mesmo, de forma escrita, a liberdade de específicas restrições nesse sentido e conforme o caso apreciado, o mesmo se aplicando a veiculação da publicidade do contrato pactuado;
- nn)** Disponibilizar números de telefones fixos e celulares, além de outros meios de imediata comunicação entre o SAAE Sorocaba e a contratada;
- oo)** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tiver sido imposta em virtude de descumprimento contratual.

5.2 - VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL, NÃO ARMADA:

- a)** Implantar, após o recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a mão de obra nos respectivos postos relacionados no **subitem 6.1**, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir o posto conforme o estabelecido.
 - Os vigilantes somente iniciarão suas atividades depois de comprovado mediante Certificado ou documento fornecido por empresa especializada e idônea, o treinamento, integração e entrega de todos seus documentos, impreterivelmente, cópia autenticada da CTPS com o devido registro da empresa contratada, RG, CPF, Carteira de Reservista, Antecedentes Criminais e Ficha de Registro;
- b)** Designar por escrito, no ato do recebimento da Ordem de Início dos Serviços, preposto(s) que tenham poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato;
- c)** Comprovar a formação técnica específica dos vigilantes, mediante apresentação do Certificado de Curso de Formação de Vigilantes e Carteira Nacional, expedido por Instituição devidamente habilitada e reconhecida;
- d)** Disponibilizar vigilantes em quantidade necessária para garantir a operação dos postos nos regimes contratados, uniformizados e portanto crachá com foto recente;
- e)** Efetuar a reposição de vigilantes nos postos, de imediato, em eventual ausência não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra);
- f)** Comunicar o SAAE Sorocaba, toda vez que ocorrer afastamento ou qualquer irregularidade, substituição ou inclusão de qualquer elemento da equipe que esteja prestando serviços;
- g)** Assegurar que todo vigilante que cometer falta disciplinar não será mantido no posto ou quaisquer outras instalações do SAAE Sorocaba;
- h)** Atender de imediato às solicitações do SAAE Sorocaba, quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;

- i)** Instruir seus vigilantes quanto às necessidades de acatar as orientações do SAAE Sorocaba, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas Unidades do SAAE Sorocaba;
- j)** Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;
- k)** Manter controle de frequência/pontualidade de seus vigilantes sob o contrato;
- l)** Apresentar mensalmente, os comprovantes de pagamentos de benefícios e encargos;
- m)** Indicar um supervisor para realizar semanalmente, em conjunto com o SAAE Sorocaba, o acompanhamento técnico das atividades, visando a qualidade da prestação dos serviços;
- n)** O supervisor da contratada deverá comprovadamente inspecionar os postos, no mínimo 01 (uma) vez por semana, entretanto este deverá estar **OBRIGATORIAMENTE** à disposição, ininterruptamente 24 (vinte e quatro) horas, do SAAE Sorocaba, bem como dos vigilantes para eventuais emergências.
 - Além do supervisor que terá como objetivo zelar pela qualidade dos serviços prestados, a contratada deverá contar com estrutura de pronta resposta 24 horas para os casos de disparo de pânico e eventuais apoios.
- o)** Fornecer refeição, transporte, livro de capa dura numerado para o registro das ocorrências, impressos, canetas, e outros materiais necessários ao bom desempenho e controle das tarefas, propiciando aos vigilantes as condições necessárias para o perfeito desenvolvimento dos serviços;
- p)** Fornecer uniformes e seus complementos, conforme a seguir, de acordo com o clima da região e com o respectivo Acordo e Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho;
 - Calça;
 - Camisa com mangas curtas e compridas;
 - Cinto de nylon;
 - Sapatos;
 - Quepe com emblema;
 - Jaqueta de inverno ou japonsa;
 - Capa de Chuva;
 - Crachá;
 - Apito e cordão do apito;
 - Lanterna e pilhas.
- q)** Não repassar os custos de qualquer um dos itens de uniforme e

equipamentos a seus empregados;

- r) Arcar com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, apresentando mensalmente ao SAAE Sorocaba, a comprovação do recolhimento do FGTS e INSS, referente a força de trabalho alocada às atividades objeto deste Termo de Referência Básico, sem o que, não serão liberados os pagamentos das faturas apresentadas;
- s) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham vitimar os empregados em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade de vigilância em geral;
- t) Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com o SAAE Sorocaba, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
- u) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento do SAAE Sorocaba;
- v) Cumprir fielmente os horários de trabalho, responsabilizando-se de que na execução dos serviços, não haverá nenhum prejuízo às execuções desenvolvidas na unidade e não autorizar ou permitir a saída do vigilante sem a rendição do turno seguinte.
- w) Submeter-se à fiscalização exercida pelo SAAE Sorocaba, acatando o que lhe for determinado;
- x) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados ao SAAE Sorocaba, seus empregados e/ou terceiros, por imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados.
 - Na ocorrência de furto, roubo, invasão, desvio de materiais ou equipamentos, cujo inquérito policial ou perícia, ou ainda, sindicância interna do SAAE Sorocaba, determinar a participação ou culpa dos vigilantes da contratada, esta será obrigada a indenizar as perdas apuradas pelo SAAE Sorocaba.
- y) Afastar dos serviços, dentro de 01 (uma) hora da comunicação, qualquer funcionário ou subordinado de qualquer espécie, e que, a critério da fiscalização, venham demonstrar conduta nociva ao bom andamento dos serviços ou incapacidade, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pelo SAAE Sorocaba, correndo por conta única e exclusiva da contratada, quaisquer ônus que tal fato possa decorrer.
- z) Os empregados eventualmente afastados ou demitidos do trabalho deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica, devendo a contratada fazer imediatamente a comunicação por escrito e apresentando o novo vigilante substituto junto ao responsável pelo Setor de Materiais e Logística do SAAE Sorocaba, o qual apreciará e assinará o comunicado,

mantendo-o em arquivo próprio do setor.

- aa)** Fazer cumprir, pelo pessoal, as normas disciplinares e de segurança que emanarem do SAAE Sorocaba, através de recomendações ou de instruções escritas.
- bb)** Observar, rigorosamente, as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.
- cc)** Desenvolver e implantar no prazo máximo de 30 (trinta) dias da assinatura do contrato um **Manual de Normas e Procedimentos de Trabalho** exclusivo para o SAAE Sorocaba, visando atender todas às necessidades diárias do trabalho, rotinas, procedimentos, planos de emergência, fluxo de pessoal, ou ainda considerações diversas, devendo ser confeccionado pela contratada e antecipadamente revisado e aprovado pelo SAAE Sorocaba, onde todos os elementos da vigilância deverão ser treinados por ele.
 - O Manual de Normas e Procedimentos de Trabalho visa principalmente as ações dos vigilantes nas unidades da Autarquia e deverá ser submetido a avaliações e atualizações sempre que houver necessidade e interesse do SAAE Sorocaba, de modo a garantir a melhoria da qualidade dos serviços prestados.
- dd)** Não divulgar, desviar ou fazer uso indevido de documentos ou qualquer outra fonte de informação sobre os serviços, bem como de quaisquer outros documentos do SAAE Sorocaba.
- ee)** Os funcionários deverão desenvolver boas relações com os funcionários do SAAE Sorocaba, acatando quaisquer instruções e o que mais emanar da fiscalização.
- ff)** Responsabilizar-se perante o SAAE Sorocaba por todos os atos de seus subordinados durante a vigência contratual.
- gg)** Possuir um veículo de passeio, para 04 (quatro) passageiros mais o motorista, em perfeitas condições de uso, devidamente identificado com o logotipo da empresa, para poder atender às necessidades do SAAE Sorocaba, seja na supervisão de rotina, disparos de pânico ou em transportes de ocorrências mais graves.
- hh)** Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte de seus empregados, sem repasse de qualquer ônus ao SAAE Sorocaba, para que não haja interrupção dos serviços prestados.
- ii)** Não permitir aos seus funcionários a execução de tarefas em desacordo com as preestabelecidas.
- jj)** Fazer prova perante o SAAE Sorocaba, do cumprimento de todas as suas obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do contrato.

- kk)** Evitar Remanejamento de vigilantes com frequência, e se assim proceder, substituir o vigilante por outro que já tenha experiência nas Unidades do SAAE Sorocaba, principalmente na Unidade Central, que atende junto ao público.
- Qualquer remanejamento deverá ser comunicado por escrito ao SAAE Sorocaba.
- ll)** Todos os questionamentos solicitados pelo SAAE Sorocaba, deverá ser respondido por escrito em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de advertência e multa.

5.3 - OBRIGAÇÕES GERAIS:

- a)** Estabelecer escritório operacional dentro do município de Sorocaba para que a Central de Monitoramento Principal seja instalada neste local.
- b)** Fornecer no mínimo 01 (uma) motocicleta com tempo de uso não inferior a 12 (doze) meses, devidamente caracterizados conforme regulamentação da DELESP/SP, lei 7102 de 1983, portaria 387;
- Deverão fazer parte do escopo de VIGILANTES MOTORIZADOS.
- c)** A contratada deverá fornecer um aparelho NEXTEL ou Rádio HT, de última geração e alcance, para cada posto de serviço, durante 24 (vinte e quatro) horas, interligado com a central e supervisão da contratada;
- A contratada deverá comprovar, por escrito, a competente autorização para uso dos rádios NEXTEL e HT comunicadores se necessário;
 - Todo equipamento rádios NEXTEL e HT para os serviços serão fornecidos pela contratada, a título de comodato gratuito, ficando sob sua inteira responsabilidade o manuseio e a manutenção dos mesmos;
 - A contratada deverá fornecer e instalar nas unidades do SAAE Sorocaba os equipamentos solicitados, devendo os mesmos estarem interligados a Central de Monitoramento da contratada.
 - A contratada deverá substituir os equipamentos que apresentarem defeitos ou se tornarem obsoletos, devendo substituí-los por equipamentos novos de imediato;
 - A contratada deverá identificar todos os equipamentos de sua propriedade que porventura sejam necessários à prestação dos serviços, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do SAAE Sorocaba.
- d)** Colocar a disposição uma motocicleta, para atender a Unidade do Centro Operacional, através de vigilante devidamente habilitado, qualificado, uniformizado e equipado com todos os equipamentos de segurança para proteção na condução da motocicleta.

- Será de responsabilidade da contratada a manutenção e fornecimento do combustível para a motocicleta.
 - A contratada se obriga a colocar a motocicleta em perfeitas condições de funcionamento e conservação, limpas e disponíveis exclusivamente para o atendimento ao SAAE Sorocaba.
- e) A contratada deverá manter um escritório de apoio em Sorocaba para contar com estrutura de Central de Monitoramento completa de 24 horas para o devido monitoramento e acompanhamento das rondas realizadas pelos vigilantes nas unidades do SAAE Sorocaba, bem como eventuais disparos de pânico e consequente acionamento da equipe de pronta resposta para os devidos apoios.
- f) A contratada deverá realizar a integração de seus funcionários nas unidades do SAAE Sorocaba, em conjunto com a equipe de segurança do trabalho, antes do início dos trabalhos previstos no contrato.
- g) A contratada deverá obedecer todas as condições e benefícios previstos nas convenções coletivas de trabalho da categoria.

6. DAS UNIDADES E LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.1 - VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL, NÃO ARMADA:

- a) Os serviços de vigilância/segurança patrimonial, não armada serão desenvolvidos, nas **Unidades do SAAE Sorocaba**, em regime e nos períodos discriminados a seguir:
- 12 (doze) horas diárias - diurna de 2ª feira a domingo - horário das 06:00 às 18:00 horas (CENTRO ADM);
 - 12 (doze) horas diárias - noturno de 2ª feira a domingo **com moto** - horário das 18:00 às 06:00 horas;
 - 12 (doze) horas diárias - noturno de 2ª feira a domingo - horário das 18:00 às 06:00 horas;
 - 24 (vinte e quatro) horas diárias - de 2ª feira a domingo - horário das 06:00 às 18:00 e das 18:00 às 06:00 horas.
 - 24 (vinte e quatro) horas diárias - de 2ª feira a domingo **com moto** -

horário das 06:00 às 18:00 e das 18:00 às 06:00 horas.

- 24 (vinte e quatro) horas diárias - de 2ª feira a domingo operador de monitoramento - horário das 06:00 às 18:00 e das 18:00 às 06:00 horas.

POSTO	REGIME DE TRABALHO	QUANT.	UNIDADE	ENDEREÇO	OBS.
12 H Diurna	De 2ª a Domingo das 06 às 18h	1	Central Administrativa	Av. Pereira da Silva, nº 1.285 - Jd. Santa Rosália	
12 H Noturno	De 2ª a Domingo das 18 às 06h	1	CO - Centro Operacional	Av. Camilo Júlio, nº 255 - Ibiti do Paço	Motorizado
		1	ETA - Éden	Av. Conde Zeppelin, nº 700 - Éden	
		1	ETE - S2	Rua Santo Antonio Mendes, nº 90	
		1	ETE - Aparecidinha	Rua Orlando Scatena, nº 275 - Aparecidinha	
		1	ETE - Itanguá	Rod. Emerenciano Prestes de Barros, s/nº	
		1	ETE - Pq. São Bento	Rua José Antonio Leme, nº 320 - Pq. São Bento	
		1	ETE - Pitico	Estrada Pedro Sola, s/nº	
		1	Quintais do Imperador	Rua Emiliano Ramos, nº 510 - Quintais do Imperador	
		1	Valo de Oxidação	Av. Independência, nº 2.001	
24 H Diurno / Noturno	De 2ª a Domingo das 06 às 18h e das 18 às 06h	1	EEE 4 - Trecho 2	Rua Dr. Altino Arantes - Mineirão	
		1	EEE 5 - Trecho 2	Rua Seis, s/nº - Jardim Santo André II	
		1	EEE 6 - Trecho 2	Rua Luiz Animo Bono, nº 500 - Jd. Santa Catarina	
		1	EEE 7 - Trecho 2	Rua José Martinez Peres - Pq. Vitória Régia	
		1	EEE 8 - Trecho 2	Rua Seis, s/nº - Jd. Cardoso	
		1	ETA Cerrado	Av. General Carneiro, nº 2.001 - Jd. Americano	
		1	Reservatório João Romão	Rua Padre Cícero, nº 760 - Vila João Romão	
		1	Reservatório Vila Barão	Rua Capivari, nº 285 - Vila Barão	
		1	CO - Centro Operacional	Av. Comendador Camilo Julio, nº 255 - Jd. Ibiti do Paço	

	1	ETE - S1	Av. XV de Agosto, 7172 - Jd. Leocádia	
	1	Todos os Postos	Todos os Postos	1 - Vigilante Motorizado 24h
	1	Central de Monitoramento	Escritório da contratada (DEVERÁ SER EM SOROCABA)	1 - Vigilante Operador de Monitoramento 24h

6.2 - VIGILÂNCIA ELETRÔNICA:

- a) A descrição técnica dos equipamentos a serem cedidos em regime de locação estão discriminadas no **ANEXO A**.
- b) Os serviços de vigilância eletrônica serão desenvolvidos, nas quantidades e nas Unidades do SAAE discriminadas no **ANEXO B**.

7. PAGAMENTOS E REAJUSTE DE PREÇOS.

7.1 - Todos os preços propostos no presente Pregão Presencial serão mantidos fixos e irremovíveis na forma da Lei Federal nº 8.666/93, **durante o período de 12 (doze) meses**; após esse período, os preços poderão ser reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor/Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (IPC/FIPE).

7.2 - No **1º (primeiro) dia útil** de cada mês a licitante vencedora deverá apresentar ao SAAE o relatório dos serviços executados no mês anterior (mês cheio), para conferência e aprovação.

7.2.1 - Após ser informada da aprovação mencionada no item anterior, a licitante vencedora encaminhará a nota fiscal eletrônica correspondente, a ser emitida “contra apresentação”.

7.2.1.1 - Se eventualmente a licitante vencedora estiver desobrigada da emissão de nota fiscal de serviço por meio eletrônico deverá comprovar tal situação através de forma documental.

7.3 - O pagamento será efetuado pelo SAAE **em 7 (sete) dias corridos, sempre às sextas feiras subsequentes**, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente conferida e liberada pelo Departamento Administrativo, pelo Coordenador Especial e pelo Setor de Materiais e Logística, conforme segue:

7.3.1 - Referente à **vigilância/segurança patrimonial não armada, vigilância eletrônica (alarmes) e vídeomonitoramento (CFTV) e os serviços de locação de equipamentos eletrônicos**, os pagamentos serão efetuados **mensalmente**, através de medição; de acordo com os itens acima.

7.3.2 - Referente à **mão de obra de instalação dos equipamentos**, o

pagamento será efetuado em uma **única parcela**, após a instalação dos equipamentos descritos no Termo de Referência Básico.

7.3.3 - Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade do débito e a data de seu efetivo pagamento.

8. CONDIÇÕES GERAIS PARA O PAGAMENTO.

- a) O pagamento será efetuado pelo setor competente do SAAE Sorocaba, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, de acordo com o cronograma físico-financeiro exposto neste Termo de Referência Básico;
- b) A Nota Fiscal Eletrônica/Fatura deverá ser emitida pela contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ/MF indicado na proposta de preços e nos documentos de habilitação, bem como na Nota de Empenho;
- c) Anteriormente ao pagamento será verificada a regularidade da contratada mediante consulta on line aos Sítios Eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93;
- d) Os pagamentos mediante emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, incluindo as que se referem às retenções tributárias exigidas e decorrentes da presente prestação de serviços pactuada;
- e) A critério do SAAE Sorocaba, poderá ser utilizado o valor contratualmente devido para cobrir dívidas de responsabilidade da contratada para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido impostas e aplicadas em decorrência da irregular execução do contrato.

9. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

9.1 - O prazo para assinatura do contrato é de **05 (cinco) dias úteis** após intimação neste sentido, podendo este prazo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO / CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao SAAE Sorocaba é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- a) A fiscalização do SAAE Sorocaba terá livre acesso aos locais de execução do serviço;

- b)** O SAAE Sorocaba exercerá a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo, também a ele, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela contratada, efetivando avaliação periódica;
- c)** O SAAE Sorocaba ordenará a imediata retirada do local, bem como a substituição, de funcionário da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- d)** Não permitir que o vigilante execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;
- e)** Fazer exigências à contratada, sempre que julgar necessário, para a proteção da integridade física dos trabalhadores durante o exercício das atividades e de terceiros, assim como dos seus bens, das suas propriedades e do meio ambiente;
- f)** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato será realizado pelo Fiscal do contrato designado pelo SAAE Sorocaba e consistirão na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da aplicação dos recursos necessários, de forma a assegurar o correto cumprimento contratual, na forma do art. 67 e 73, ambos da Lei nº 8.666/93 e do art. 6º do Decreto nº 2.271/97;
- g)** O Fiscal do contrato verificará se os serviços foram realizados de acordo com as exigências contidas no Edital e seus anexos.
- h)** A fiscalização será exercida nos interesses do SAAE Sorocaba e não exclui e nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica em responsabilidade solidária ou subsidiária do SAAE Sorocaba ou de seus agentes e prepostos;
- i)** Quaisquer exigências oriundas e provenientes do Fiscal do contrato designado pelo SAAE Sorocaba, deverão ser imediatamente cumpridas e atendidas na conformidade da exigência pela contratada;
- j)** Estando os serviços prestados em consonância ao estabelecido, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e encaminhados ao setor competente para o posterior e devido pagamento;
- k)** Em caso de descumprimento ou desconformidade da prestação dos serviços, a contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades constatadas e apontadas, para as providências do art. 69 da Lei nº 8.666/93, naquilo que couber;
- l)** O SAAE Sorocaba se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços realizados, acaso em desacordo com o estabelecido e pactuado, constante dos instrumentos integrantes do certame licitatório, da proposta de

preços ofertada ou do contrato firmado.

- m) É facultado ao SAAE Sorocaba, durante a vigência do contrato, o direito de acrescentar ou reduzir o quantitativo inicialmente contratados dentro dos limites legais permitidos, bem como, poderá solicitar a interrupção dos serviços de qualquer unidade, de acordo com as reais necessidades da Autarquia e visando o interesse público, com prévio comunicado à contratada.

11. PRAZO DA EXECUÇÃO DO OBJETO E PRORROGAÇÃO.

- a) O contrato terá vigência a partir da assinatura, por **24 (vinte e quatro) meses**, podendo, a critério do SAAE, ser prorrogável nos termos da legislação em vigor;
- b) Conforme dispõe o *caput* do art. 30-A da IN SLTI / MPMO nº 02/08, a contratada não tem o direito subjetivo à prorrogação do contrato, que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, conforme preconiza o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93;
- c) O contrato não será prorrogado quando a contratada tiver sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito de qualquer dos Poderes Públicos (Federal, Estadual e Municipal) ou pelo SAAE Sorocaba, enquanto perdurarem os efeitos.

12. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS.

12.1 - Considerando as unidades previstas no **ANEXO B** e descrições técnicas do **ANEXO A** deste Termo de Referência Básico, incluindo os materiais, equipamentos e demais condições necessárias para a perfeita execução dos serviços, estima-se para a presente contratação os seguintes valores:

12.1.1 - VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL, NÃO ARMADA:

UNIDADES DO SAAE SOROCABA - VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	Nº POSTOS	VALOR MENSAL x POSTO R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$
01	Posto 12 (doze) horas diárias, noturno das 18h às 06h - 2ª feira a domingo motorizado.	01	16.587,12	16.587,12
02	Posto 12 (doze) horas diárias, diurno das 06h às 18h - 2ª feira a domingo.	01	13.236,50	13.236,50
03	Posto 12 (doze) horas diárias, noturno das 18h às 06h - 2ª feira a domingo.	08	13.786,13	110.289,00

04	Posto 24 (vinte e quatro) horas diárias, das 06h às 18h e das 18h às 06h - 2ª feira a domingo.	10	26.034,29	260.342,88
05	Posto 24 (vinte e quatro) horas diárias, das 06h às 18h e das 18h às 06h - 2ª feira a domingo motorizado.	01	28.841,64	28.841,64
06	Posto 24 (vinte e quatro) horas diárias, das 06h às 18h e das 18h às 06h - 2ª feira a domingo vigilante operador de monitoramento.	01	27.593,89	27.593,89
TOTAL MENSAL (somatória dos itens 1 a 6) R\$				456.891,03
VALOR GLOBAL 24 MESES R\$				10.965.384,72

12.1.2 - EQUIPAMENTOS A SEREM CEDIDOS EM REGIME DE LOCAÇÃO:

ITEM	EQUIPAMENTOS/UNIDADE	TP	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$
1	Gravador Digital de Vídeo D1 04 (quatro) Canais	Unid.	02	424,69	849,38
2	Gravador Digital de Vídeo D1 08 (oito) Canais	Unid.	04	768,25	3.073,00
3	Gravador Digital de Vídeo D1 16 (dezesesseis) Canais	Unid.	03	907,35	2.722,05
4	Gravador Digital de Vídeo D1 32 (trinta e dois) Canais	Unid.	02	1.085,26	2.170,52
5	HD 2 Teras	Unid.	13	231,22	3.005,86
6	HD Externo	Unid.	01	63,19	63,19
7	Câmera de Infravermelho 800 linhas Alcance de 25 m	Unid.	152	73,14	11.117,28
	Grade para Câmeras	Unid.	144	23,60	3.398,40
8	No-break 2,2 KVA	Unid.	01	3.509,05	3.509,05
9	No-break 700KA	Unid.	11	165,16	1.816,76
10	Fonte de Alimentação	Unid.	23	55,54	1.277,42
11	RACK 12u	Unid.	02	136,91	273,82
12	RACK 6u	Unid.	10	219,42	2.194,20
13	Painel de Alarme (GPRS)	Unid.	21	339,28	7.124,88
14	Sensor Infravermelho	Unid.	96	112,48	10.798,08
15	Sirene	Unid.	21	11,32	237,72
16	Carregador Flutuante	Unid.	03	31,40	94,20
17	TV 32" LED	Unid.	06	421,24	2.527,44
18	Monitor 24" LED	Unid.	03	189,35	568,05
19	Software de Monitoramento e Gerenciamento de CFTV	Unid.	02	63,19	126,38
20	Software de Monitoramento e Gerenciamento de Alarme	Unid.	01	63,19	63,19

21	Swith 16 portas	Unid.	01	105,31	105,31
22	Servidor de Monitoramento do CFTV	Unid.	05	353,84	1.769,20
23	Servidor de Monitoramento de Alarme	Unid.	01	319,93	319,93
24	Conectividade	Unid.	24	616,00	14.784,00
25	Roteador	Unid.	11	70,78	778,58
26	Central de Choque	Unid.	13	79,32	1.031,81
27	Haste para Central de Choque	Unid.	790	1,88	1.485,20
28	Licença CFTV	Unid.	12	442,32	5.307,84
TOTAL MENSAL (somatória dos itens 1 a 28) R\$				82.592,74	
VALOR GLOBAL 24 MESES R\$				1.982.225,76	

12.1.3 - VALOR DA INSTALAÇÃO:

O valor de instalação deve ser considerado apenas uma vez, ou seja, o recebimento se dará de acordo com a emissão da Ordem de Serviço de cada unidade, no mês subsequente a instalação aprovada pelo fiscalizador do contrato.

ITEM	TIPO DE UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL UNIT. R\$
01	Central de Monitoramento (principal)	01	2.100,00	2.100,00
02	Central Espelho	01	850,00	850,00
03	Unidades a serem monitoradas através de Alarme e CFTV	09	2.560,00	23.040,00
04	Unidades a serem monitoradas através de CFTV	01	2.250,00	2.250,00
05	Unidades a serem monitoradas através de Alarme e Cerca Elétrica	12	830,00	9.960,00
VALOR TOTAL DA INSTALAÇÃO (somatória dos itens 1 a 05) R\$			38.200,00	

13. OBRIGATORIEDADE VISÍTA TÉCNICA.

- a) A empresa interessada em participar do presente certame licitatório, deverá, obrigatoriamente, efetuar vistoria técnica dos locais objeto da vigilância (eletrônica / patrimonial / CFTV) e onde serão instalados os equipamentos necessários, sendo exigida a apresentação do Atestado de Vistoria pelo SAAE Sorocaba no certame licitatório;
- b) A vistoria se justifica pelas peculiaridades de realização dos serviços em cada Unidade do SAAE Sorocaba objeto de fiscalização e vigilância, haja vista a não padronização das instalações e áreas a serem protegidas, a localização espacial

e às características de cada prédio público e seus pertences custodiados, pontos críticos, vulnerabilidade etc., que influirão notadamente quanto à disposição dos sensores em cada uma das Unidades do SAAE Sorocaba, objeto da cobertura contratual.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da LEI):

VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL:

- a) Comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome da empresa, comprovando a execução dos serviços comprovando a execução de serviços, equivalentes ou superiores 50 % (cinquenta por cento) similares e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo neles constar às quantidades, prazos e características dos serviços. Consideradas as parcelas do objeto da maior relevância como segue, já na quantidade de 50% (cinquenta por cento):
1. Comprovação de prestação de serviços de Vigilante Patrimonial (POSTOS FIXOS): 29 vigilantes patrimoniais;
 2. Comprovação de prestação de serviços de Vigilante Patrimonial Motorizado: pelo menos 01 posto de 12 horas de serviços prestados;
 3. Comprovação de prestação de serviços de Vigilante Operador de Monitoramento: pelo menos 01 posto de 12 horas de serviços prestados;

DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO E ALARMES:

- b) Comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome da empresa, comprovando a execução dos serviços, equivalentes ou superiores 50 % (cinquenta por cento) similares e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo neles constar às quantidades, prazos e características dos serviços. Tais atestados deverão estar devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia, consideradas as parcelas do objeto da maior relevância como segue, já na quantidade de 50% (cinquenta por cento):
1. Comprovação de instalação e manutenção de câmeras: 76 câmeras;
 2. Comprovação de prestação de serviços de instalação e manutenção de sistema de conectividade (intranet) via rádio, para interligar unidades monitoradas com central de monitoramento através de antenas: 12 antenas;
 3. Comprovação de monitoramento de painel de alarme: 12 painéis de alarme;

4. Comprovação de montagem de central de monitoramento, comprovando experiência na execução da infraestrutura.

Sorocaba, 23 de setembro de 2015.

Donizete Morales
Chefe do Setor de Materiais e Logística

Jovelina Rodrigues Bueno
Chefe do Departamento Administrativo

Ronaldo Rodrigues da Silva
Coordenador Especial

ANEXO A - DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS

RELAÇÃO DE QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS PARA O SISTEMA DE ALARME, CÂMERAS E CENTRAL DE MONITORAMENTO A SEREM INSTALADOS NAS UNIDADES DO SAAE SOROCABA.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANTIDADE
1	<p>Gravador Digital de Vídeo 4 (Quatro) canais</p> <p><u>Características:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Idioma Português (BR). - Tipo operacional PENTAPLEX (Monitora, Grava, Busca, Backup, Remoto) . - Entrada 4 canais de vídeo composto . - Saída de vídeo VGA x1 . - PAL, 25 fps. - NTSC, 30 fps. - Compressão da imagem H.264. - USB 02x USB 2.0 (Mouse, Backup e Atualização). - Possibilitar gravação D1. - Taxa de Frame 120 FPS (Tempo real). - Reprodução Visualização com controle de velocidade. - Backup Pendrive USB, Gravador Óptico Interno, e- SATA, HD externo USB e Rede. - Suportar no mínimo 1 HD SATA. - Suporte IP estático, IP dinâmico (DHCP), PPPoE, DDNS, Servidor NTP . - Conector RJ-45. 	Unidade	2
2	<p>Gravador Digital de Vídeo 8 (Oito) canais</p> <p><u>Características:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Idioma Português (BR). - Tipo operacional PENTAPLEX (Monitora, Grava, Busca, Backup, Remoto) . - Entrada 8 canais de vídeo composto . - Saída de vídeo VGA x1 . - PAL, 25 fps. - NTSC, 30 fps. - Compressão da imagem H.264. - USB 02x USB 2.0 (Mouse, Backup e Atualização). - Possibilitar gravação D1. - Taxa de Frame 240 FPS (Tempo real). - Reprodução Visualização com controle de velocidade. - Backup Pendrive USB, Gravador Óptico Interno, e- SATA, HD externo USB e Rede. - Suportar no mínimo 1 HD SATA. - Suporte IP estático, IP dinâmico (DHCP), PPPoE, DDNS, Servidor NTP . - Conector RJ-45. 	Unidade	4

3	Gravador Digital de Vídeo 16 (Dezesseis) canais <u>Características:</u> - Tipo operacional PENTAPLEX (Monitora, Grava, Busca, Backup, Remoto) . - Entrada 16 canais de vídeo composto . - Saída de vídeo VGA x1 . - PAL, 25 fps. - NTSC, 30 fps. - Compressão da imagem H.264. - USB 02x USB 2.0 (Mouse, Backup e Atualização). - Possibilitar gravação D1. - Taxa de Frame 480 FPS (Tempo real). - Reprodução Visualização com controle de velocidade. - Backup Pendrive USB, Gravador Óptico Interno, - - e-SATA, HD externo USB e Rede. - Suportar no mínimo 1 HD SATA. - Suporte IP estático, IP dinâmico (DHCP), PPPoE, DDNS, Servidor NTP. - Conector RJ-45.	Unidade	3
4	Gravador Digital de Vídeo 32 canais <u>Características:</u> - Tipo operacional PENTAPLEX (Monitora, Grava, Busca, Backup, Remoto) . - Entrada 32 canais de vídeo composto . - Saída de vídeo VGA x1 . - PAL, 25 fps. - NTSC, 30 fps. - Compressão da imagem H.264. - USB 02x USB 2.0 (Mouse, Backup e Atualização). - Possibilitar gravação D1. - Taxa de Frame 960 FPS (Tempo real). - Reprodução Visualização com controle de velocidade. - Backup Pendrive USB, Gravador Óptico Interno, - - e-SATA, HD externo USB e Rede. - Suportar no mínimo 1 HD SATA. - Suporte IP estático, IP dinâmico (DHCP), PPPoE, DDNS, Servidor NTP. - Conector RJ-45.	Unidade	2
5	HD 2 Teras <u>Características:</u> - Interface: SATA III - Capacidade: 2 TB (2000GB) - Velocidade: 7200 RPM - Cache: 64MB - Série: Barracuda	Unidade	13
6	HD Externo <u>Características:</u> - Capacidade: 1 TB (1000GB) - Conexão: USB 3.0 Hi 4.8GB - Velocidade: 5400 RPM	Unidade	1

7	Câmera Infravermelho <u>Características:</u> - Resolução mínima de 700 linhas. - Modo dia e noite. - Alcance mínimo do infravermelho de 25 metros. - CCD de 1/3". - Balanço de Branco – Automático. - Shutter Eletrônico – Automático. - BLC – Automático. - Lente Tipo 3,6 mm. - Consumo DC 12Vcc. - Proteção IP66. - Permitir instalação em ambientes internos e externos.	Unidade	152
8	Nobreak 2,2KVA <u>Características:</u> - Deverá possuir potência de 2200 VA - Tensão nominal de entrada compatível com a rede elétrica - Tensão Nominal de Saída: 115 V - Proteções: Surto de tensão, sobrecarga e proteção contra descarga total das baterias - Recarga das baterias: automática - Deve permitir ser ligado na ausência de rede elétrica - Deve possuir extensão de autonomia (baterias adicionais) de até 6 horas Baterias Adicionais <u>Características:</u> - Capacidade em Volts-Amperes-Horas da Bateria 864 - Tipo de bateria Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção : a prova de vazamento. - Vida Útil Esperada da Bateria (anos) 3 - 5	Unidade	1
9	No-break 700VA <u>Características:</u> - Deverá possuir potência de 700 VA. - Tensão nominal de entrada compatível com a rede elétrica. - Tensão Nominal de Saída: 115 V. - Proteções: Surto de tensão, sobrecarga e proteção -contra descarga total das baterias. - Recarga das baterias: automática. - Deve permitir ser ligado na ausência de rede elétrica.	Unidade	11
10	Fonte de Alimentação <u>Características:</u> - Deverá ser considerada fonte para alimentação das câmeras. - Deverá possuir tensão e corrente compatível com a câmera selecionada.	Unidade	23
11	Rack 12U <u>Características:</u> - Possuir no mínimo 12U de altura - Fechamentos laterais removíveis em chapa de aço possuindo fecho moeda - Possuir porta frontal em vidro cristal temperado - Conjunto de bandejas. - Profundidade mínima de 570mm.	Unidade	2

12	Rack 6 U <u>Características:</u> - Possuir no mínimo 6U de altura. - Fechamentos laterais removíveis em chapa de aço possuindo fecho moeda. - Possuir porta frontal em vidro cristal temperado. - Conjunto de bandejas. - Profundidade mínima de 570mm.	Unidade	10
13	Central com 8 zonas ou mais com comunicação via GPRS e Ethernet 10/100 <u>Características:</u> - Central com 8 zonas ou mais com comunicação via GPRS e Ethernet 10/100. - 32 ou mais usuários. - Programação de até 3 senhas temporárias. - Função Ronda. - 2 partições reais. - Até 4 teclados endereçáveis. - 1 saída PGM com relé. - Auto-arme por não movimento. - Função chime para todas as zonas. - Programação remota via GPRS e Ethernet. - Monitora saída auxiliar, sirene, bateria, teclados. - Aceita IP fixo ou dinâmico. - Fonte Full Range (90~265 Vac). Teclado para Central de Alarmes <u>Características:</u> - Informações em português. - Nomeação de zonas, usuários, partições e PGM's. - Teclado endereçável. - LCD de 16 x 02 (16 colunas por 2 linhas) Bateria compatível sistema instalado <u>Características:</u> - Selada 12v e 7,2Ah mínimo Módulo de GPRS com chip para central de Alarme <u>Características:</u> - Tecnologia GSM Quad Band ou compatível; - Função arme-desarme via GPRS - até 2 SIM cards (chip GSM) ou compatível; - IP fixo ou dinâmico.	Unidade	21
14	Sensor Interno de movimento do tipo infravermelho, com fio. <u>Características:</u> - Sensor PIR quad. - Sistema anti-mascaramento. - Pet immunity 30kg. - Dupla tecnologia microondas e PIR. - Cobertura do microondas ajustável. - Indica falha nos canais microondas e PIR. - Cobertura 15 metros e ângulos de 90°. - Software com função pet.	Unidade	96

15	Sirenes para central de Alarme e cerca elétrica <u>Características:</u> - 2 tons - 115dB a 1m - alimentação 10 a 16Vdc	Unidade	21
16	Carregador Flutuante <u>Características:</u> - Proteção ativa de saída digital com microcontrolador - Proteção passiva de entrada e saída com fusíveis rearmáveis - Proteção contra sobre carga imediata - Proteção contra superaquecimento com temperatura acima de 60°C - Proteção contra sobrecarga - Proteção contra inversão de polaridade da bateria - Deverá possuir tensão e corrente compatível com o sistema de alarme selecionado	Unidade	3
17	Monitor de Vídeo 32" <u>Características:</u> - LED ou LCD - Relação de contraste 5000:1 (dinâmico) - Tempo de respostas 5ms - Possuir no mínimo 1 (uma) entrada HDMI e 1 (uma) entrada vídeo componente - Brilho de 500 cd/m ² - Vir acompanhado de controle remoto - Formato de tela 16:9	Unidade	6
18	Monitor de Vídeo 24" <u>Características:</u> - Tamanho mínimo da tela 24" - Tipo painel LED - Relação de aspecto 16:9 - Resolução mínima 1366 x 768 - Brilho (cd/m ²) 250 - Relação de Contraste 5.000.000:1 - Tempo de resposta (ms) 5ms	Unidade	3
19	Software de Monitoramento e Gerenciamento de CFTV <u>Características:</u> - Deverá ser um software específico para monitoramento e gerenciamento de imagens de todas as unidades monitoradas - Possuir interface simples e prática garantindo o acesso às informações de forma rápida e eficiente - Ser compatível com os gravadores selecionados - O software de monitoramento e gerenciamento de CFTV deve possuir interface gráfica (GUI) que permita ao usuário monitorar e controlar DVR(s) através de um local de visualização e controle. - Deve suportar a demanda de DVR's selecionadas neste processo - O software de monitoramento e gerenciamento de CFTV deve possibilitar a visualização de imagens em tempo real e a reprodução de imagens gravadas - Deve possibilitar o backup de imagens no formato AVI ou em formato nativo acompanhado de software de visualização	Unidade	2

20	<p>Software de Monitoramento e Gerenciamento de Alarme</p> <p><u>Características:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá ser um software específico para recepção, gerenciamento e monitoramento de dados enviados pelos painéis de alarme / Módulo Ethernet e GPRS - Deverá ser compatível com os painéis de alarme selecionados - Deverá ser capaz de monitorar eventos de alarme provenientes de todas as unidades - Possibilitar a emissão de relatórios - Possuir interface simples e prática garantindo o acesso às informações de forma rápida e eficiente - Filtro de prioridades, possibilitando o operador determinar quais ocorrências tem maior prioridade, filtrando os eventos emergenciais - Possibilitar banco de dados para armazenamento dos eventos recebidos. 	Unidade	1
21	<p>Switch Gerenciável</p> <p><u>Características:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Gerenciável com 24 portas 10/100/1000Mbps - Comutação de 136 Gb/s - Taxa de encaminhamento de 95 Mbps - 8000 endereços MAC - Possibilitar 1024 VLANs - Autenticação remota RADIUS para acesso ao gerenciamento do switch, - Criptografia SSL e SSH; - Segurança através de Autenticação IEEE 802.1x edge based; - Filtragem de endereço IP para acesso de gerenciamento via Telnet, HTTP, HTTPS/SSL, SSH e SNMP - Possuir no mínimo os seguintes protocolos: RIP v1/v2; ICMP; IRDP; IGMP v2; DVMRP; OSPF v1/v2/v3; VRRP; ARP; CIDR; DHCP. 	Unidade	1
22	<p>Servidor de Monitoramento do CFTV</p> <p><u>Características:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Processador no mínimo Duplo Núcleo ou similar tecnologia - Processador 3.0 GHz, cachê 6MB - Placa mãe compatível com o processador selecionado - Placa de Som - Placa de rede com no mínimo 10/100/1000Mbps - Memória mínimo 4GB / 1333MHz - Disco Rígido de no mínimo 1 TERA - Placa de vídeo com no mínimo 512Mb ou similar (saída para 2 monitores) - Gabinete ATX - Unidade DVD-RW - Teclado Multimídia - Mouse Óptico - Sistema Operacional compatível com as especificações de software e equipamentos descritos neste documento. - Neste equipamento deverá ser instalado o software cliente para monitoramentos das imagens. 	Unidade	5

23	<p>Servidor de Monitoramento de Alarme</p> <p><u>Características:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Processador no mínimo Duplo Núcleo ou similar tecnologia - Processador 3.0 GHz, cachê 6MB - Placa mãe compatível com o processador selecionado - Placa de Som - Placa de rede com no mínimo 10/100/1000Mbps - Memória mínimo 4GB / 1333MHz - Disco Rígido de no mínimo 1 TERA - Placa de vídeo com no mínimo 512Mb ou similar (saída para 2 monitores) - Gabinete ATX - Unidade DVD-RW - Teclado Multimídia - Mouse Óptico - Sistema Operacional compatível com as especificações de software e equipamentos descritos neste documento. 	Unidade	1
24	<p>CONECTIVIDADE</p> <p>Rede de transmissão de imagens</p> <p>Para a transmissão das imagens às centrais de monitoramento a licitante vencedora deverá fornecer equipamentos de comunicação de dados, materiais de instalação, serviços técnicos de infraestrutura de TI, instalação, configuração, suporte técnico e garantia dos equipamentos e materiais, arcando com seus custos iniciais e mensais. A rede deve ser capaz de transmitir imagens de todas as unidades para as centrais de monitoramento.</p> <p>Antena transmissora</p> <p>Deverá ser instalada no mínimo uma unidade para cada unidade a ser monitorada</p> <p>Transmitir as imagens geradas nas unidades até as concentradoras de rede através de radio frequência</p> <p>Operar na faixa de frequência livre determinada pela ANATEL</p> <p>O equipamento selecionado deverá possuir no mínimo memória de 32MB SDRAM e 8MB flash</p> <p>Possuir ganho de antena de no mínimo 22DBi</p> <p>Vir acompanhada de todos acessórios necessários para pleno funcionamento</p> <p>Vir acompanhado de haste para sua fixação em local que possibilite a visada direta em relação a algum concentrador de rede</p> <p>Possuir entrada ethernet</p> <p>Deverá ser ligado diretamente no gravador digital de vídeo através de cabo UTP CAT5 ou CAT6</p> <p>Deverão ser direcionadas para concentradores de rede</p> <p>Possuir frequência compatível com os concentradores de rede</p> <p>Concentradores de rede</p> <p>Os concentradores de rede deverão ser instalados em pontos estratégicos com o intuito de ter uma visada para o maior número de antenas transmissoras possíveis, sendo aceitas angulações mínimas de 120° até a plena cobertura de 360°</p> <p>Possuir frequência compatível com as antenas transmissoras</p> <p>Possuir frequência compatível com os backbones de rádio frequência</p> <p>Operar na faixa de frequência livre determinada pela ANATEL</p>	Unidade	24

<p>Vir acompanhada de todos acessórios necessários para pleno funcionamento</p> <p>Backbone de Rádio Frequência (Via Principal de Rede) Os backbones de rádio frequência deverão ter a função de interligar os concentradores de rede e conseqüentemente as antenas transmissoras às centrais de monitoramento, criando assim uma via principal de rede por rádio frequência Possuir frequência compatível com os concentradores de rede A quantidade de Concentradores de rede e de Backbones poderá variar conforme o projeto da licitante vencedora, porém deverá garantir no mínimo um banda de 2 Mbps para cada unidade a ser monitorada. Os links para as centrais de monitoramento poderão ser em fibra óptica e/ou rádio enlace, porém deverão garantir no mínimo um banda de 150 Mbps para cada central de monitoramento. Apresentação de documentação na Anatel que comprove a autorização de Serviço de Comunicação Multimídia – SCM. No caso da rede ser wireless a empresa prestadora deverá fornecer laudo radiométrico conforme exigência da ANATEL nos artigos 18 e 65 do RLEC – Regulamento sobre Limitação da Exposição a campos Elétricos (Resolução 303/2002) de sua estação transmissora.</p> <p>Materiais de Infraestrutura: Todo material de instalação deverá ser fornecido e instalado pela licitante vencedora, sendo que a Prefeitura disponibilizara apenas o(s) ponto(s) de energia elétrica próximos ao rack nos locais de instalação.</p> <p>Eletrodutos galvanizados e acessórios Aplicação conforme estudo preliminar do local Eletrodutos galvanizados (bitola dimensionada para atender a demanda do projeto) Uniduts retos e cônicos (conforme bitola do eletroduto) Curvas: 45°, 90° (conforme bitola do eletroduto e galvanização especificada) Conduletes (conforme bitola do eletroduto) Tampas para conduletes (conforme bitola do eletroduto) Abraçadeiras conforme bitola dos eletrodutos Itens para fixação Cabo Par Trançado (UTP Categoria 5 ou 6) e acessórios</p> <p>Cabo de par trançado UTP Cat5/Cat6 - 4 pares Conectores RJ-45</p> <p>Cabo 3 ou 4 pares para o sistema de alarme Cabo AWG 26 x 4 pares</p> <p>Materiais adicionais (Insumos para Instalação) A contratada deve prever os insumos de instalação, tais como acessórios, fitas isolantes, anilhas, presilhas/abraçadeiras, adesivos, itens para fixação em geral, etc. Face aos diversos tipos de equipamentos possíveis aderentes ao Termo de Referência e com isso maneiras e técnicas de fixação, alimentação, conectores, e materiais inerentes a cada um. As indicações na lista de equipamentos e material não exime a contratada de fornecimento de todos os materiais que se façam necessários ao bom funcionamento do equipamento, mesmo os não apresentados ou solicitados, devendo a licitante prever quaisquer necessidades adicionais em seus custos.</p>		
---	--	--

25	Roteador <u>Características:</u> - Possuir 4 portas LAN 10/100Mbps - Possuir 1 porta WAN 10/1000Mbps - Possuir wireless IEEE 802.11n*, IEEE 802.11g, IEEE 802.11B - Frequência 2,4 a 2,4835 GHz - Wan IP dinâmico / IP estático / PPPoE / PPTP/L2TP (acesso duplo) / BigPond - DHCP Lista de servidores, clientes e clientes DHCP Reserva de Endereço - Servidor virtual, Acionamento de Portas, UPnP, DMZ - Segurança Firewall DoS, Firewall SPI, Endereço IP, Filtro/Mac, Filtro de endereços/Filtro de domínios , Junção de Endereços IP e MAC - VPN PPTP, L2TP, IPSec (Cabeçalho ESP) - Controle de Acesso, Gerenciamento Local, Gerenciamento Remoto.		11
26	Central de Choque <u>Características:</u> - Exclusiva saída constante de tensão. - Proteção contra descarga total da bateria. - Entrada para arme/desarme via teclado. - 3 opções de disparo de sirene: interrompido inteligente, contínuo ou interrompido. - Bip de arme/desarme. - Aceita sensores com fio. - 1 zona imediata ou temporizada. - Tensão de saída 8000V. - Comprimento máximo de fiação*: - Fio 0,60mm = 2.000m lineares / Fio 0,90mm = 3.500m lineares / - Fio 1,20mm = 5.000m lineares Bateria compatível sistema instalado <u>Características:</u> - Selada 12v e 7,2Ah mínimo	Unidade	13
27	Haste para Central de Choque <u>Características:</u> - Maciça em alumínio medindo 75cm de comprimento com 3/4" de largura e 1/8" de espessura aproximadamente - 4 isoladores fabricados em polietileno de alta densidade com aditivo anti-UV com dimensões de 18mm de diâmetro x 46mm de altura aproximadamente - Parafusos e porcas para fixação - Cantoneira maciça em alumínio medindo n75cm de comprimento e 7/8" de largura e 4mm de espessura aproximadamente - 8 isoladores em polietileno de alta densidade com aditivo anti-UV e dimensões de 18mm de diâmetro x 46mm de altura aproximadamente, fixados por parafuso e porca - Fio de aço inox 0,45mm de diâmetro para uso com centrais de choque (eletrificadores)	Unidade	790
28	Serviço de Inspeção Técnica Por Monitor Externo - Pronta-Resposta	Unidade	24
29	Serviços de Monitoramento Remoto de Sistemas de Alarmes	Unidade	24
30	Manutenção de Alarmes - Centrais de Gerenciamento Local	Unidade	24

ANEXO B - LOCAIS A SEREM INSTALADOS OS EQUIPAMENTOS

1. TOTAL DE EQUIPAMENTOS À SEREM CEDIDOS EM LOCAÇÃO:

ITEM	EQUIPAMENTOS/UNIDADE	TP	QTDE
1	Gravador Digital de Vídeo D1 04 (quatro) Canais	Unid.	02
2	Gravador Digital de Vídeo D1 08 (oito) Canais	Unid.	04
3	Gravador Digital de Vídeo D1 16 (dezesesseis) Canais	Unid.	03
4	Gravador Digital de Vídeo D1 32 (trinta e dois) Canais	Unid.	02
5	HD 2 Teras	Unid.	13
6	HD Externo	Unid.	01
7	Câmera de Infravermelho 800 linhas Alcance de 25 m	Unid.	152
	Grade para Câmeras	Unid.	144
8	No-break 2,2 KVA	Unid.	01
9	No-break 700KA	Unid.	11
10	Fonte de Alimentação	Unid.	23
11	RACK 12u	Unid.	02
12	RACK 6u	Unid.	10
13	Painel de Alarme (GPRS)	Unid.	21
14	Sensor Infravermelho	Unid.	96
15	Sirene	Unid.	21
16	Carregador Flutuante	Unid.	03
17	TV 32" LED	Unid.	06
18	Monitor 24" LED	Unid.	03
19	Software de Monitoramento e Gerenciamento de CFTV	Unid.	02
20	Software de Monitoramento e Gerenciamento de Alarme	Unid.	01
21	Swith 16 portas	Unid.	01
22	Servidor de Monitoramento do CFTV	Unid.	05
23	Servidor de Monitoramento de Alarme	Unid.	01
24	Conectividade	Unid.	24
25	Roteador	Unid.	11
26	Central de Choque	Unid.	13
27	Haste para Central de Choque	Unid.	790
28	Licença CFTV	Unid.	12

2. CENTRAL DE MONITAMENTO (PRINCIPAL):
Instalada no escritório da contratada

ITEM	EQUIPAMENTOS/UNIDADE	TP	QTDE
1	Gravador Digital de Vídeo D1 08 (oito) Canais	Unid.	1
2	HD 2 Teras	Unid.	1
3	Câmera de Infravermelho 800 linhas Alcance de 25 m	Unid.	8
4	No-break 2,2 KVA	Unid.	1
5	Fonte de Alimentação	Unid.	1
6	RACK 12u	Unid.	2
7	TV 32" LED	Unid.	4
8	Monitor 24" LED	Unid.	3
9	Software de Monitoramento e Gerenciamento de CFTV	Unid.	1
10	Software de Monitoramento e Gerenciamento de Alarme	Unid.	1
11	Swith 16 portas	Unid.	1
12	HD Externo	Unid.	1
13	Servidor de Monitoramento do CFTV	Unid.	4
14	Servidor de Monitoramento do Alarme	Unid.	1
15	Conectividade	Unid.	1
16	Roteador	Unid.	1
17	Licença CFTV	Unid.	6

3. CENTRAL ESPELHO:
Instalada no Centro Operacional do SAAE
Av. Comendador Camilo Júlio, nº 255 - Jd. Ibiti do Paço

ITEM	EQUIPAMENTOS/UNIDADE	TP	QTDE
1	TV 32" LED	Unid.	02
2	Computador	Unid.	01
3	Software de Monitoramento e Gerenciamento de CFTV	Unid.	01
4	Software de Licença	Unid.	01
5	No-break 700VA	Unid.	01
6	Conectividade	Unid.	01

4. UNIDADES A SEREM MONITORADAS ATRAVÉS DE ALARME E CFTV

4.1 - CENTRO ADMINISTRATIVO:

Av. Pereira da Silva, nº 1.285 - Jd. Santa Rosália

ITEM	EQUIPAMENTOS/UNIDADE	TP	QTDE
1	Gravador Digital de Vídeo D1 32 (Trinta e dois) Canais	Unid.	1
2	HD 2 Teras	Unid.	2
3	Câmera de Infravermelho 800 linhas Alcance de 25 m	Unid.	32
4	Grade Para Câmeras	Unid.	32
5	RACK 6u	Unid.	1
6	No-break 700VA	Unid.	1
7	Fonte de Alimentação	Unid.	4
8	Painel de alarme com GPRS + B	Conj.	1
9	Sensor Infravermelho	Unid.	20
10	Sirene Piezo elétrica	Unid.	1
11	Conectividade	Unid.	1
12	Carregador Flutuante	Unid.	1
13	Roteador	Unid.	1

4.2 - CENTRO OPERACIONAL:

Av. Comendador Camilo Julio, nº 255 - Jd. Ibiti do Paço

ITEM	EQUIPAMENTOS/UNIDADE	TP	QTDE
1	Gravador Digital de Vídeo D1 32 (Trinta e dois) Canais	Unid.	1
2	HD 2 Teras	Unid.	2
3	Câmera de Infravermelho 800 linhas Alcance de 25 m	Unid.	32
4	Grade Para Câmeras	Unid.	32
5	RACK 6u	Unid.	1
6	No-break 700VA	Unid.	1
7	Fonte de Alimentação	Unid.	4
8	Painel de alarme com GPRS + B	Conj.	1
9	Sensor Infravermelho	Unid.	20
10	Sirene Piezo elétrica	Unid.	1
11	Conectividade	Unid.	1
12	Carregador Flutuante	Unid.	1
13	Roteador	Unid.	1

4.3 - EEE10 TRECHO2 SALIBA MOTA

R: Saliba Mota, 480 - Jd. Matilde

ITEM	EQUIPAMENTOS/UNIDADE	TP	QTDE
1	Gravador Digital de Vídeo D1 4 (Quatro) Canais	Unid.	1
2	HD 2 Teras	Unid.	1
3	Câmera de Infravermelho 800 linhas Alcance de 25 m	Unid.	4
4	Grade Para Câmeras	Unid.	4
5	RACK 6u	Unid.	1
6	No-break 700VA	Unid.	1
7	Fonte de Alimentação	Unid.	1
8	Painel de alarme com GPRS + B	Conj.	1
9	Sensor Infravermelho	Unid.	4
10	Sirene Piezo elétrica	Unid.	1
11	Conectividade	Unid.	1
12	Roteador	Unid.	1

4.4 - CERRADO

Av. General Carneiro, 2001 - Cerrado

ITEM	EQUIPAMENTOS/UNIDADE	TP	QTDE
1	Gravador Digital de Vídeo D1 16 (dezesesseis) Canais	Unid.	1
2	HD 2 Teras	Unid.	1
3	Câmera de Infravermelho 800 linhas Alcance de 25 m	Unid.	16
4	Grade Para Câmeras	Unid.	16
5	RACK 6u	Unid.	1
6	No-break 700VA	Unid.	1
7	Fonte de Alimentação	Unid.	2
8	Painel de alarme com GPRS + B	Conj.	1
9	Sensor Infravermelho	Unid.	10
10	Sirene Piezo elétrica	Unid.	1
11	Conectividade	Unid.	1
12	Roteador	Unid.	1

4.5 - ETE IPANEMA DO MEIO

Rod. Raposo Tavares - Jd. Vera Cruz

ITEM	EQUIPAMENTOS/UNIDADE	TP	QTDE
1	Gravador Digital de Vídeo D1 8 (Oito) Canais	Unid.	1
2	HD 2 Teras	Unid.	1
3	Câmera de Infravermelho 800 linhas Alcance de 25 m	Unid.	8
4	Grade Para Câmeras	Unid.	8
5	RACK 6u	Unid.	1
6	No-break 700VA	Unid.	1
7	Fonte de Alimentação	Unid.	2
8	Painel de alarme com GPRS + B	Conj.	1
9	Sensor Infravermelho	Unid.	16
10	Sirene Piezo elétrica	Unid.	1
11	Conectividade	Unid.	1
12	Carregador Flutuante	Unid.	1
13	Roteador	Unid.	1

4.6 - ETE S1

Av. XV de Agosto, 7172 - Jd. Leocádia

ITEM	EQUIPAMENTOS/UNIDADE	TP	QTDE
1	Gravador Digital de Vídeo D1 16 (Dezesseis) Canais	Unid.	1
2	HD 2 Teras	Unid.	1
3	Câmera de Infravermelho 800 linhas Alcance de 25 m	Unid.	16
4	Grade Para Câmeras	Unid.	16
5	RACK 6u	Unid.	1
6	No-break 700VA	Unid.	1
7	Fonte de Alimentação	Unid.	1
8	Painel de alarme com GPRS + B	Conj.	1
9	Sensor Infravermelho	Unid.	4
10	Sirene Piezo elétrica	Unid.	1
11	Conectividade	Unid.	1
12	Roteador	Unid.	1

4.7 - RESERVATORIO PARADO DO ALTO

R: Venezuela, 326 - Barcelona

ITEM	EQUIPAMENTOS/UNIDADE	TP	QTDE
1	Gravador Digital de Vídeo D1 4 (Quatro) Canais	Unid.	1
2	HD 2 Teras	Unid.	1
3	Câmera de Infravermelho 800 linhas Alcance de 25 m	Unid.	4
4	Grade Para Câmeras	Unid.	4
5	RACK 6u	Unid.	1
6	No-break 700VA	Unid.	1
7	Fonte de Alimentação	Unid.	1
8	Painel de alarme com GPRS + B	Conj.	1
9	Sensor Infravermelho	Unid.	4
10	Sirene Piezo elétrica	Unid.	1
11	Conectividade	Unid.	1
12	Roteador	Unid.	1

4.8 - RESERVATORIO SEVILHA

R: Madrid, 112 - Vila Hortência

ITEM	EQUIPAMENTOS/UNIDADE	TP	QTDE
1	Gravador Digital de Vídeo D1 8 (Oito) Canais	Unid.	1
2	HD 2 Teras	Unid.	1
3	Câmera de Infravermelho 800 linhas Alcance de 25 m	Unid.	8
4	Grade Para Câmeras	Unid.	8
5	RACK 6u	Unid.	1
6	No-break 700VA	Unid.	1
7	Fonte de Alimentação	Unid.	2
8	Painel de alarme com GPRS + B	Conj.	1
9	Sensor Infravermelho	Unid.	8
10	Sirene Piezo elétrica	Unid.	1
11	Conectividade	Unid.	1
12	Roteador	Unid.	1

4.9 - VALO OXIDAÇÃO

Av. Independência, nº 2.001 - Éden

ITEM	EQUIPAMENTOS/UNIDADE	TP	QTDE
1	Gravador Digital de Vídeo D1 16 (Dezesseis) Canais	Unid.	1
2	HD 2 Teras	Unid.	1
3	Câmera de Infravermelho 800 linhas Alcance de 25 m	Unid.	16
4	Grade Para Câmeras	Unid.	16
5	RACK 6u	Unid.	1
6	No-break 700VA	Unid.	1
7	Fonte de Alimentação	Unid.	2
8	Painel de alarme com GPRS + B	Conj.	1
9	Sensor Infravermelho	Unid.	10
10	Sirene Piezo elétrica	Unid.	1
11	Conectividade	Unid.	1
12	Roteador	Unid.	1

5. UNIDADES A SEREM MONITORADAS ATRAVÉS DE CFTV:

5.1 - RESERVATORIO VILA HARO

Pedro José Senger, 1396 - Vila Haro

ITEM	EQUIPAMENTOS/UNIDADE	TP	QTDE
1	Gravador Digital de Vídeo D1 8 (Oito) Canais	Unid.	1
2	HD 2 Teras	Unid.	1
3	Câmera de Infravermelho 800 linhas Alcance de 25 m	Unid.	8
4	Grade Para Câmeras	Unid.	8
5	RACK 6u	Unid.	1
6	No-break 700VA	Unid.	1
7	Fonte de Alimentação	Unid.	2
8	Conectividade	Unid.	1
9	Roteador	Unid.	1

6. UNIDADES A SEREM MONITORADAS ATRAVÉS DE ALARME:

6.1 - ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS

Todos os equipamentos a serem locados para unidades descritas abaixo se encontram na tabela 1 do **ANEXO B** e as descrições técnicas no **ANEXO A**.

UNIDADE	ENDEREÇO	BAIRRO	METRAGEM CERCA / LINEAR
E.E.E - 1	Av. Comendador Barbéro, 900	Parada do Alto	70 metros
E.E.E - 2	Rua Estados Unidos, 214	Parada do Alto	90 metros
E.E.E - 3	Rua Silva Jardim, 221 / Rua Campos Sales - Fundos	Pinheiros	50 metros
E.E.E - 4	Rua Juvenal de Campos, 450 - Após Posto Shell	Lajeado	120 metros
E.E.E - 5	Rua Bernardino Ferraz de Almeida, 394	Lajeado	110 metros
E.E.E - 6	Av. Dom Aguirre, 200 - Fundo Terminal São Paulo	Lajeado	30 metros
E.E.E - 7	Rua Alcebíades de Camargo, 300 - ao lado do rio Sorocaba / Terminal Santo Antônio	Vila Moisés	80 metros
E.E.E - 8	Av. Dom Aguirre, 2.500	Jd. Santa Rosália	45 metros
E.E.E - 9	Av. Dom Aguirre, 3.000	Jd. Santa Rosália	50 metros
E.E.E - 11	Rua Luiz Braile, 226 - Fundo do Matadouro	Jd. Brasilândia	50 metros
RESERVATÓRIO Santana	Rua Osvaldo Cruz x Rua João Nascimento	Vila Santana	130 metros
RESERVATÓRIO Planalto	Rua Pedro Ferreira s/n	Jd. Planalto	480 metros

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015

....., de de 2015.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes do envelope “Documentação”, sob pena de sujeição às penalidades previstas no **item 19** do edital do **Pregão Presencial nº /2015**, destinado à **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de videomonitoramento e alarmes com fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para o desenvolvimento dos serviços a serem prestados nos próprios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.**

Razão Social: _____

CNPJ-MF: _____

Representante legal: _____

Cargo: _____

RG e CPF: _____

Assinatura: _____

**OBS: Este documento deverá ser entregue
juntamente com os envelopes, podendo ser
preenchido e assinado na Sessão Pública.**

ANEXO III

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015 - Processo Administrativo nº 1.116/2015.

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de videomonitoramento e alarmes com fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para o desenvolvimento dos serviços a serem prestados nos próprios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba**, de acordo com o disposto no edital do **Pregão Presencial nº 20/2015** supra e ordenamentos legais cabíveis:

PLANILHA A - MÃO DE OBRA:

UNIDADES DO SAAE SOROCABA - VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	Nº POSTOS	VALOR MENSAL x POSTO R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$
01	Posto 12 (doze) horas diárias, noturno das 18 às 06 h - 2ª feira a domingo motorizado.	01		
02	Posto 12 (doze) horas diárias, diurno das 06 às 18 h - 2ª feira a domingo	01		
03	Posto 12 (doze) horas diárias, noturno das 18 às 06 h - 2ª feira a domingo.	08		
04	Posto 24 (vinte e quatro) horas diárias, das 06 às 18 e das 18 às 06 h - 2ª feira a domingo.	10		
05	Posto 24 (vinte e quatro) horas diárias, das 06 às 18 e das 18 às 06 h - 2ª feira a domingo motorizado.	01		
06	Posto 24 (vinte e quatro) horas diárias, das 06 às 18 e das 18 às 06 h - 2ª feira a domingo vigilante operador de monitoramento.	01		
VALOR MENSAL (somatória dos itens 1 a 6) R\$				
VALOR GLOBAL 24 MESES R\$				

PLANILHA B - EQUIPAMENTOS A SEREM CEDIDOS EM REGIME DE LOCAÇÃO:

ITEM	EQUIPAMENTOS/UNIDADE	TP	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$
1	Gravador Digital de Vídeo D1 04 (quatro) Canais	Unid.	02		
2	Gravador Digital de Vídeo D1 08 (oito) Canais	Unid.	04		
3	Gravador Digital de Vídeo D1 16 (dezesesseis) Canais	Unid.	03		
4	Gravador Digital de Vídeo D1 32 (trinta e dois) Canais	Unid.	02		
5	HD 2 Teras	Unid.	13		
6	HD Externo	Unid.	01		
7	Câmera de Infravermelho 800 linhas Alcance de 25 m	Unid.	152		
	Grade para Câmeras	Unid.	144		
8	No-break 2,2 KVA	Unid.	01		
9	No-break 700KA	Unid.	11		
10	Fonte de Alimentação	Unid.	23		
11	RACK 12u	Unid.	02		
12	RACK 6u	Unid.	10		
13	Painel de Alarme (GPRS)	Unid.	21		
14	Sensor Infravermelho	Unid.	96		
15	Sirene	Unid.	21		
16	Carregador Flutuante	Unid.	03		
17	TV 32" LED	Unid.	06		
18	Monitor 24" LED	Unid.	03		
19	Software de Monitoramento e Gerenciamento de CFTV	Unid.	02		
20	Software de Monitoramento e Gerenciamento de Alarme	Unid.	01		
21	Switc 16 portas	Unid.	01		
22	Servidor de Monitoramento do CFTV	Unid.	05		
23	Servidor de Monitoramento de Alarme	Unid.	01		
24	Conectividade	Unid.	24		
25	Roteador	Unid.	11		
26	Central de Choque	Unid.	13		
27	Haste para Central de Choque	Unid.	790		
28	Licença CFTV	Unid.	12		
TOTAL MENSAL (somatória dos itens 1 a 28) R\$					
VALOR GLOBAL 24 MESES R\$					

PLANILHA C - VALOR DE INSTALAÇÃO:

O valor de instalação deve ser considerado apenas uma vez, ou seja, o recebimento se dará de acordo com a emissão da Ordem de Serviço de cada unidade, no mês subsequente a instalação aprovada pelo fiscalizador do contrato.

ITEM	TIPO DE UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL UNIT. R\$
01	Central de Monitoramento (principal)	01		
02	Central Espelho	01		
03	Unidades a serem monitoradas através de Alarme e CFTV	09		
04	Unidades a serem monitoradas através de CFTV	01		
05	Unidades a serem monitoradas através de Alarme e Cerca Elétrica	12		
VALOR TOTAL DA INSTALAÇÃO (somatória dos itens 1 a 05) R\$				

TOTAL GERAL = PLANILHA “A” + PLANILHA “B” + PLANILHA “C”

TOTAL MENSAL (Vigilante Postos Fixos + Vigilante Motorizado + Vigilante Operador de Monitoramento + Unidades Monitoradas + Central de Monitoramento)	
TOTAL 24 MESES (Vigilante Postos Fixos + Vigilante Motorizado + Vigilante Operador de Monitoramento + Unidades Monitoradas + Central de Monitoramento)	

Prazo de validade da proposta:

Forma de garantia para contratar:

Indicação da entidade de classe da categoria:

Dados da empresa:

Razão social:

CNPJ-MF:

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Telefone e e-mail:

Banco:

Agência:

Conta nº:

Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome completo:

RG nº:

CPF nº:

Cargo/função ocupada:

e-mail institucional:

e-mail pessoal:

Dados do preposto:

Nome completo:

RG nº:

CPF nº:

Cargo/função ocupada:

e-mail institucional:

e-mail pessoal:

.....(local e data).....

.....(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa).....

OBS: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.

MINUTA

CONTRATO Nº /SLC/2015

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEOMONITORAMENTO, ALARMES COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE LOCAÇÃO E TODA MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NOS PRÓPRIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.....

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **RODRIGO ANTONIO MALDONADO SILVEIRA**, doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a, com sede à, nº, na cidade de, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, representada neste ato, pelo seu, senhor, portador da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a **prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de videomonitoramento, alarmes com fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para o desenvolvimento dos serviços a serem prestados nos próprios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba**, em conformidade com o **Pregão Presencial nº 20/2015** - Processo Administrativo nº 1.116/2015-**SAAE**, e as cláusulas a seguir, reciprocamente aceitas:

PRIMEIRA - objeto.

1.1 - A CONTRATADA, em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 1.116/2015-**SAAE**, obriga-se a executar para o **SAAE, serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de videomonitoramento, alarmes com fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para o desenvolvimento dos serviços a serem prestados nos próprios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba**, por solicitação do Departamento Administrativo e do Setor de Materiais e Logística do **SAAE**.

CONTRATO Nº /SLC/2015

1.1.1 - A prestação dos serviços envolve a alocação pela contratada, de profissionais devidamente habilitados, portando obrigatoriamente a respectiva Carteira Nacional de Vigilantes, nos termos da Lei nº 7.102, de 20/06/83, alterada pelas Leis Federais nº 8.863/94 e 9.017/95, pela Medida Provisória nº 2.184/01 e pela Lei Federal nº 11.718/08.

1.2 - Os serviços deverão ser executados com obediência às especificações, determinações, quantitativos, orientações e condições, contidos no **Termo de Referência Básico - Anexo I**, elaborado pela Chefe do Departamento Administrativo - Jovelina Rodrigues Bueno, pelo Chefe do Setor de Materiais e Logística - Donizete Morales e pelo Coordenador Especial - Ronaldo Rodrigues da Silva, o qual faz parte integrante do presente contrato.

SEGUNDA - prazo para início dos serviços.

2.1 - A **CONTRATADA** deverá iniciar os serviços no prazo determinado na **Ordem de Serviço**, que será emitida pelo Departamento ou Setor responsável, salvo atrasos motivados por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento desses prazos, desde que acolhidos pela Administração, sob pena de aplicação da sanção prevista no inciso 10.1.3.

TERCEIRA - reajuste de preço e pagamentos.

3.1 - O preço avençado no presente contrato será mantido fixo e irrevogável, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, durante o período de 12 (doze) meses; após esse período, o preço poderá ser reajustado de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor/Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - (IPC/FIPE).

3.2 - No **1º (primeiro) dia útil** de cada mês a **CONTRATADA** deverá encaminhar ao **SAAE** o relatório dos serviços executados no mês anterior (mês cheio), para conferência e aprovação.

3.2.1 - Após ser informada da aprovação mencionada no item anterior, a **CONTRATADA** encaminhará a nota fiscal eletrônica correspondente, a ser emitida “contra apresentação”.

3.2.1.1 - Se eventualmente a **CONTRATADA** estiver desobrigada da emissão de nota fiscal de serviço por meio eletrônico deverá comprovar tal situação através de forma documental.

3.3 - O pagamento será efetuado pelo **SAAE** em **7 (sete) dias corridos, sempre às sextas feiras subsequentes** e após a apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente conferida e liberada pelo Departamento Administrativo, pelo Coordenador Especial e pelo Setor de Materiais e Logística, conforme segue:

3.3.1 - Referente à vigilância/segurança patrimonial, vigilância eletrônica (alarmes) e vídeomonitoramento (CFTV) e os serviços de locação de equipamentos eletrônicos, os pagamentos serão efetuados **mensalmente**, através de medição; de acordo com os incisos acima.

3.3.2 - Referente à mão de obra de instalação dos equipamentos, o pagamento será efetuado em uma **única parcela**, após a instalação dos equipamentos descritos no subitem 12.1.3 do **Termo de Referência Básico**.

3.3.3 - Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade do débito e a data de seu efetivo pagamento.

3.4 - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, as **guias e certidões** abaixo relacionadas, sob pena de ter o pagamento suspenso e este contrato rescindido:

a) Guia de Previdência Social - GPS e **Guia** de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

b1) Caso a licitante não possua a certidão unificada, a prova de regularidade do INSS poderá ser comprovada através de certificado atualizado ou obtido via Internet.

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.4.1 - Deverá apresentar também a relação de recolhimentos individuais dos funcionários contratados para a execução dos serviços, objeto do presente contrato.

3.4.2 - Os documentos relacionados no inciso anterior poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração do **SAAE**.

QUARTA - condições para execução dos serviços.

4.1 - Regime de Execução.

4.1.1 - Os serviços serão executados sob o regime de “**empreitada por preço unitário**”, devendo a **CONTRATADA** inserir neles a mão de obra, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e tudo mais que for necessário para o pleno desenvolvimento dos serviços.

4.2 - Representação do SAAE.

4.2.1 - O **SAAE** designará o **Chefe do Setor de Materiais e Logística**, senhor **Donizete Morales**, para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

4.2.1.1 - Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar ao Setor de Licitação e Contratos.

4.2.1.1.1 - A alteração será formalizada por apostilamento.

4.3 - Representação da CONTRATADA.

4.3.1 - A **CONTRATADA** manterá o senhor, como **preposto** responsável durante a vigência do contrato.

4.4 - Diário de Ocorrências.

4.4.1 - A **CONTRATADA** deverá manter um diário de ocorrências, destinado a registrar todos os serviços que forem executados, assim como as ordens, determinações da fiscalização, anotações de ordem técnica, reclamações, etc.

QUINTA - responsabilidades da CONTRATADA.

5.1 - A **CONTRATADA** é obrigada a cumprir todas as determinações constantes no **Termo de Referência Básico - Anexo I**, sob pena de aplicação das sanções previstas na cláusula décima e incisos.

5.2 - Será de responsabilidade da **CONTRATADA**, escolher e contratar pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.

5.3 - A **CONTRATADA** é responsável pelo transporte, alimentação e assistência médica dos seus empregados.

5.4 - A **CONTRATADA** deverá manter um escritório de apoio para contar com estrutura de Central de Monitoramento completa de 24 horas para o devido monitoramento e acompanhamento das rondas realizadas pelos vigilantes nas unidades do **SAAE**, bem como eventuais disparos de pânico e consequente acionamento da equipe de pronta resposta para os devidos apoios.

5.5 - A **CONTRATADA** deverá realizar a integração de seus funcionários nas unidades do **SAAE**, em conjunto com a equipe de Segurança do Trabalho, antes do início dos trabalhos previstos neste contrato.

5.6 - A **CONTRATADA** deverá obedecer a todas as condições e benefícios previstos nas convenções coletivas de trabalho da categoria.

5.7 - A **CONTRATADA** deverá observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, através da Portaria 3214 de 08 de julho de 1978, bem como os padrões mínimos de segurança constantes na Instrução de Trabalho elaborada pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho do **SAAE**.

5.8 - Fornecer e manter, às suas expensas, todos os materiais de proteção e segurança, indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o objeto. Deverá fornecer também os equipamentos de proteção individuais necessários e adequados ao risco da atividade e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

5.9 - Os funcionários da **CONTRATADA** deverão estar uniformizados e possuir acessórios e equipamentos de segurança, conforme exigência das Normas Regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigente, sendo os acessórios e equipamentos de segurança compatíveis para cada tipo de trabalho, devendo manter durante todo o decorrer do contrato os profissionais especializados em Segurança e Medicina do Trabalho nas quantidades exigidas pela legislação.

5.9.1 - A não utilização ou incorreta de equipamentos de proteção individual implicará na paralisação da atividade pela fiscalização do **SAAE**, até que a situação seja regularizada pela **CONTRATADA**, sendo esta condição anotada na caderneta de ocorrências.

5.10 - A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar perante o **SAAE**, por todos os atos de seus subordinados durante a execução dos serviços.

5.11 - Caso seja comprovado pelo **SAAE** que um serviço executado pela **CONTRATADA** tenha causado algum tipo de prejuízo a algo ou alguém, a **CONTRATADA** será responsável por todos os danos (civil e criminal).

SEXTA - subcontratação.

6.1 - A **CONTRATADA** não poderá subcontratar os serviços no seu todo, em qualquer hipótese e ainda que parcialmente, sob pena de rescisão do presente contrato e aplicação da penalidade prevista no inciso 10.1.7.

SÉTIMA - preços.

7.1 - Os preços para execução dos serviços, ora avençados, são aqueles constantes da proposta final da **CONTRATADA** apresentada ao **Pregão Presencial nº /2015**, já embutidas todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste contrato, como mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, impostos, tributos, taxas incidentes (Federais, Estaduais e Municipais), Leis Sociais, BDI e outros que porventura possam ocorrer.

OITAVA - valor total do contrato.

8.1 - Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$-.....- (.....).

NONA - recursos financeiros.

9.1 - Para atender a despesa decorrente do objeto deste contrato será onerada verba própria do **SAAE**, conforme a dotação nº 24.03.01 3.3.90.39.00 17 512 7008 2227 04.

DÉCIMA - sanções por inadimplemento.

10.1 - Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do presente contrato, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas na seção V do Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

10.1.1 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso de recusa injustificada da **CONTRATADA** em assinar o presente contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem 18.1 do edital;

10.1.2 - o não cumprimento do prazo estabelecido para a execução dos serviços, conforme estabelecido no inciso 12.1, acarretará à **CONTRATADA** a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total deste contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se os serviços não tiverem sido executados, o presente contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido, sem prejuízo da multa estipulada no inciso 10.1.9;

10.1.3 - multa diária de 1% (um por cento) do valor total deste contrato, caso a **CONTRATADA** não inicie os serviços na data determinada na Ordem de Serviço, conforme estabelecido no inciso 2.1, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, caso não o tenha iniciado, este contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido sem prejuízo da multa estabelecida no inciso 10.1.9;

10.1.4 - multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total do contrato, até o limite de 10% (dez por cento), pelo descumprimento a qualquer cláusula do presente contrato;

10.1.5 - multa de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, por dia de paralisação dos serviços, sem motivo justificado, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se os serviços não forem reiniciados pela **CONTRATADA**, o presente contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido, sem prejuízo da multa estabelecida no inciso 10.1.9;

10.1.6 - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total deste contrato, por dia de atraso, até o máximo de 10 (dez) dias, se a **CONTRATADA** não efetuar a renovação da caução, na hipótese de aditamento do prazo contratual;

10.1.7 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, se os serviços forem executados por intermédio de terceiros;

10.1.8 - multa de 1% (um por cento) do valor deste contrato caso a **CONTRATADA** deixe de apresentar as certidões, comprovando o recolhimento de encargos sociais e fundiários, GRPS e de ISS, junto com o documento fiscal, conforme inciso 3.4;

10.1.9 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.

10.2 - A **CONTRATADA** que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar este contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com o Município e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e neste contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

10.3 - A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente contrato não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

10.4 - A **CONTRATADA** estará ainda sujeita às penalidades previstas nos artigos 89 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.5 - A aplicação das penalidades previstas no presente contrato e na Lei Federal nº 8.666/93, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

10.6 - Os valores de eventuais multas serão descontados da caução feita pela **CONTRATADA** e/ou dos pagamentos devidos pelo **SAAE**, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

10.7 - Os casos de rescisão contratual, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA - documentos.

11.1 - No ato da assinatura deste contrato, a **CONTRATADA** deverá apresentar, em cópia autenticada, Certificado de Curso de Formação de Vigilantes e Carteira Nacional, em nome dos vigilantes, expedido por Instituição devidamente habilitada e reconhecida.

DÉCIMA SEGUNDA - vigência contratual.

12.1 - A vigência deste contrato será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data definida para início dos serviços constante na Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

DÉCIMA TERCEIRA - alterações contratuais.

13.1 - Serão incorporadas ao presente contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência.

13.2 - É facultado ao **SAAE**, durante a vigência deste contrato, o direito de acrescentar ou reduzir o número de unidades descritas no item 3 do **Termo de Referência Básico - Anexo I** e dentro dos limites legais permitidos, bem como, poderá solicitar a interrupção dos serviços de qualquer unidade, de acordo com as reais necessidades do **SAAE** e visando o interesse público, com prévio comunicado à **CONTRATADA**.

DÉCIMA QUARTA - caução e seus prazos.

14.1 - A **CONTRATADA** deverá recolher aos cofres do **SAAE**, no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da presente data, a importância correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total de sua proposta**, a título de caução de garantia da contratação, devendo essa caução ser efetivada numa das modalidades previstas no §1º do Artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.1.1 - A prova do recolhimento da caução referida no inciso anterior, deverá ser feita mediante a exibição do respectivo comprovante para juntada no processo correspondente.

14.1.2 - O valor da caução constante do inciso 14.1, será restituído à **CONTRATADA** quando do término de todas as obrigações assumidas no presente contrato.

DÉCIMA QUINTA - reconhecimento dos direitos da administração em caso de rescisão contratual.

15.1 - Em caso de rescisão, a **CONTRATADA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE** previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

DÉCIMA SEXTA - vinculação ao edital do Pregão Presencial nº 20/2015.

16.1 - Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório.

CONTRATO Nº /SLC/2015

16.2 - O cumprimento do presente contrato está vinculado aos termos do edital do **Pregão Presencial nº 20/2015**, seus anexos e à proposta da **CONTRATADA** apresentada ao Processo Administrativo nº 1.116/2015-**SAAE**.

DÉCIMA SÉTIMA - legislação aplicável.

17.1 - O presente contrato será regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, o Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - E, por estar assim justo e contratado, assinam o presente instrumento do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, de de 2015.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rodrigo Antonio Maldonado Silveira - Diretor Geral

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

02. _____

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR
NO QUADRO DA EMPRESA**

Decreto 4.358, de 05.09.2002

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015

....., inscrita no
CNPJ-MF nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei
nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(local e data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**OBS: Este documento deverá ser preenchido
em papel timbrado da empresa.**

D E C L A R A Ç Ã O

1. Identificação do Dirigente:

Nome: _____ CPF: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

- () não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
- () incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
- () tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, ____/____/____

Assinatura

RG _____

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CONTRATADA:

CONTRATO N° (DE ORIGEM): n° /SLC/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de vídeomonitoramento, alarmes com fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para o desenvolvimento dos serviços a serem prestados nos próprios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sorocaba, de de 2015.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rodrigo Antonio Maldonado Silveira - Diretor Geral

CONTRATADA

**OBS: Este documento deverá ser assinado
quando da assinatura do contrato.**

À

..... (nome da Contratada)

ORDEM DE SERVIÇO

Pregão Presencial nº 20/2015 - Processo nº 1.116/2015-SAAE.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de videomonitoramento, alarmes com fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para o desenvolvimento dos serviços a serem prestados nos próprios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Data para início dos serviços: ____/____/____
SERVIÇO A SER REALIZADO

Responsável da Empresa:
Telefone para contato:

Responsável do SAAE pela fiscalização:
Telefone para contato:

Sorocaba, de de 2015.

DEPARTAMENTO/SETOR.....

OBS: Este documento deverá ser preenchido pelo SAAE, após a assinatura do contrato.

Planilhas de Custo e Formação de Preços			
I- Discriminação do Posto			
VIGILANTE DESARMADO MOTORIZADO_ 12 horas NOTURNO			
II- Mão de Obra			
Remuneração * (Referente a 2 colaboradores):			
01- Remuneração			
02- Hora Extra			
03- Adicional Noturno			
04- Adicionais (Periculosidade)			
05- DRS			
05- Outros (Feriado)		0	
* A inclusão destes itens na composição da Remuneração dependerá das peculiaridades de cada empresa e respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho e do Posto em questão.			
Valor da Remuneração			R\$ -
Valor da Reserva Técnica:		0%	R\$ -
		Total	R\$ -
III-Encargos Sociais:			
Incidentes sobre o valor da Remuneração + Valor da Reserva Técnica			
Grupo "A"	Total A	36,80%	R\$ -
01- INSS		20,00%	R\$ -
02- SESI ou SESC		1,50%	R\$ -
03- SENAI ou SENAC		1,00%	R\$ -
04- INCRA		0,20%	R\$ -
05- Salário Educação		2,50%	R\$ -
06- FGTS		8,00%	R\$ -
07- Seguro Acidente de Trabalho / SAT / INSS		3,00%	R\$ -
08- SEBRAE		0,60%	R\$ -
Grupo "B"	Total B	26,56%	R\$ -
10-Férias + Abono constitucional (1/3) + Encargos		15,16%	R\$ -
11- Auxílio Doença		0,00%	R\$ -
12- Licença Paternidade / Maternidade		0,00%	R\$ -
13- Fariados trabalhados		0,00%	R\$ -
14- Acidentes de Trabalho		0,00%	R\$ -
15- Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	R\$ -
16-13º Salário + Encargos		11,40%	R\$ -
Grupo "C"	Total C	12,34%	R\$ -
17- Verbas rescisórias		12,34%	R\$ -
Grupo "D"	Total D	TOTAL %	TOTAL R\$
18- Incidência dos Encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo B			R\$ -
Valor dos Encargos Sociais			R\$ -
Valor da Mão de Obra			R\$ -
IV- Insumos * (valores serão distribuídos de acordo com o número de serventes por Posto.)			
Insumos da Mão de obra			R\$ -
01- Uniformes base 12 meses			
02- Vale Alimentação			
03- Cesta Alimentos			
04- Vale- Transporte			
05- Plano de Saúde			
06- Seguro de Vida em Grupo			
07- Adicional Motorizado			
08- PPR			
09- Reciclagem			
10- Outras Despesas Relativas a Mão-de-Obra			
Demais Insumos			R\$ -
01- Equipamentos			
02- Manutenção e Depreciação de Equipamentos			
03- Combustível			

* A inclusão destes itens na composição de Insumos dependerá das peculiaridades de cada empresa e da convenção coletiva		
V- Demais Componentes		R\$ -
01- Despesas Administrativas Operacionais		
02- Lucro		
VIII- Tributos S/ LUCRO	24,00%	R\$ -
IRRF	15,00%	R\$ -
C. SOCIAL	9,00%	R\$ -
VI- Tributos	14,25%	R\$ -
PIS	1,65%	R\$ -
COFINS	7,60%	R\$ -
ISSQN	5,00%	R\$ -
XI- Preço Mensal do Posto (Mão de obra+ Insumos + Demais Componentes + Tributos)		R\$ -

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº POSTOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL R\$
1	Posto 12 (doze) horas diárias, noturno das 18 às 06 h - 2ª feira a domingo motorizado.	1		-

local, data

Empresa
representante legal
função

Planilhas de Custo e Formação de Preços			
I- Discriminação do Posto			
VIGILANTE DESARMADO _ 12 horas Diurna			
II- Mão de Obra			
Remuneração * (Referente a 2 colaboradores):			
01- Remuneração			
02- Hora Extra			
03- Adicional Noturno			
04- Adicionais (Periculosidade)			
05- DRS			
05- Outros (Feriado)		0	
* A inclusão destes itens na composição da Remuneração dependerá das peculiaridades de cada empresa e respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho e do Posto em questão.			
Valor da Remuneração			R\$ -
Valor da Reserva Técnica:		0%	R\$ -
Total			R\$ -
III-Encargos Sociais:			
Incidentes sobre o valor da Remuneração + Valor da Reserva Técnica			
Grupo "A"	Total A	36,80%	R\$ -
01- INSS		20,00%	R\$ -
02- SESI ou SESC		1,50%	R\$ -
03- SENAI ou SENAC		1,00%	R\$ -
04- INCRA		0,20%	R\$ -
05- Salário Educação		2,50%	R\$ -
06- FGTS		8,00%	R\$ -
07- Seguro Acidente de Trabalho / SAT / INSS		3,00%	R\$ -
08- SEBRAE		0,60%	R\$ -
Grupo "B"	Total B	26,56%	R\$ -
10-Férias + Abono constitucional (1/3) + Encargos		15,16%	R\$ -
11- Auxílio Doença		0,00%	R\$ -
12- Licença Paternidade / Maternidade		0,00%	R\$ -
13- Fariados trabalhados		0,00%	R\$ -
14- Acidentes de Trabalho		0,00%	R\$ -
15- Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	R\$ -
16-13º Salário + Encargos		11,40%	R\$ -
Grupo "C"	Total C	12,34%	R\$ -
17- Verbas rescisórias		12,34%	R\$ -
Grupo "D"	Total D	TOTAL %	TOTAL R\$
18- Incidência dos Encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo B			R\$ -
Valor dos Encargos Sociais			R\$ -
Valor da Mão de Obra			R\$ -
IV- Insumos * (valores serão distribuídos de acordo com o número de serventes por Posto.)			
Insumos da Mão de obra			R\$ -
01- Uniformes base 12 meses			
02- Vale Alimentação			
03- Cesta Alimentos			
04- Vale- Transporte			
05- Plano de Saúde			
06- Seguro de Vida em Grupo			
07- Adicional Motorizado			
08- PPR			
09- Reciclagem			
10- Outras Despesas Relativas a Mão-de-Obra			
Demais Insumos			R\$ -
01- Equipamentos			
02- Manutenção e Depreciação de Equipamentos			
03- Combustível			

* A inclusão destes itens na composição de Insumos dependerá das peculiaridades de cada empresa e da convenção coletiva		
V- Demais Componentes		R\$ -
01- Despesas Administrativas Operacionais		
02- Lucro		
VIII- Tributos S/ LUCRO	24,00%	R\$ -
IRRF	15,00%	
C. SOCIAL	9,00%	
VI- Tributos	14,25%	R\$ -
PIS	1,65%	
COFINS	7,60%	
ISSQN	5,00%	
XI- Preço Mensal do Posto (Mão de obra+ Insumos + Demais Componentes + Tributos)		R\$ -

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº POSTOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL R\$
2	Posto 12 (doze) horas diárias, diurno das 06 às 18 h - 2ª feira a domingo.	1		-

local, data

Empresa
representante legal
função

Planilhas de Custo e Formação de Preços			
I- Discriminação do Posto			
VIGILANTE DESARMADO _ 12 horas Noturnas			
II- Mão de Obra			
Remuneração * (Referente a 2 colaboradores):			
01- Remuneração			
02- Hora Extra			
03- Adicional Noturno			
04- Adicionais (Periculosidade)			
05- DRS			
05- Outros (Feriado)		0	
* A inclusão destes itens na composição da Remuneração dependerá das peculiaridades de cada empresa e respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho e do Posto em questão.			
Valor da Remuneração			R\$ -
Valor da Reserva Técnica:		0%	R\$ -
Total			R\$ -
III-Encargos Sociais:			
Incidentes sobre o valor da Remuneração + Valor da Reserva Técnica			
Grupo "A"	Total A	36,80%	R\$ -
01- INSS		20,00%	R\$ -
02- SESI ou SESC		1,50%	R\$ -
03- SENAI ou SENAC		1,00%	R\$ -
04- INCRA		0,20%	R\$ -
05- Salário Educação		2,50%	R\$ -
06- FGTS		8,00%	R\$ -
07- Seguro Acidente de Trabalho / SAT / INSS		3,00%	R\$ -
08- SEBRAE		0,60%	R\$ -
Grupo "B"	Total B	26,56%	R\$ -
10-Férias + Abono constitucional (1/3) + Encargos		15,16%	R\$ -
11- Auxílio Doença		0,00%	R\$ -
12- Licença Paternidade / Maternidade		0,00%	R\$ -
13- Fariados trabalhados		0,00%	R\$ -
14- Acidentes de Trabalho		0,00%	R\$ -
15- Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	R\$ -
16-13º Salário + Encargos		11,40%	R\$ -
Grupo "C"	Total C	12,34%	R\$ -
17- Verbas rescisórias		12,34%	R\$ -
Grupo "D"	Total D	TOTAL %	TOTAL R\$
18- Incidência dos Encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo B			R\$ -
Valor dos Encargos Sociais			R\$ -
Valor da Mão de Obra			R\$ -
IV- Insumos * (valores serão distribuídos de acordo com o número de serventes por Posto.)			
Insumos da Mão de obra			R\$ -
01- Uniformes base 12 meses			
02- Vale Alimentação			
03- Cesta Alimentos			
04- Vale- Transporte			
05- Plano de Saúde			
06- Seguro de Vida em Grupo			
07- Adicional Motorizado			
08- PPR			
09- Reciclagem			
10- Outras Despesas Relativas a Mão-de-Obra			
Demais Insumos			R\$ -
01- Equipamentos			
02- Manutenção e Depreciação de Equipamentos			
03- Combustível			

* A inclusão destes itens na composição de Insumos dependerá das peculiaridades de cada empresa e da convenção coletiva		
V- Demais Componentes		R\$ -
01- Despesas Administrativas Operacionais		
02- Lucro		
VIII- Tributos S/ LUCRO	24,00%	R\$ -
IRRF	15,00%	R\$ -
C. SOCIAL	9,00%	R\$ -
VI- Tributos	14,25%	R\$ -
PIS	1,65%	R\$ -
COFINS	7,60%	R\$ -
ISSQN	5,00%	R\$ -
XI- Preço Mensal do Posto (Mão de obra+ Insumos + Demais Componentes + Tributos)		R\$ -

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº POSTOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL R\$
3	Posto 12 (doze) horas diárias, noturno das 18 às 06 h - 2ª feira a domingo.	8		-

local, data

Empresa
representante legal
função

Planilhas de Custo e Formação de Preços			
I- Discriminação do Posto			
VIGILANTE DESARMADO 24 horas			
II- Mão de Obra			
Remuneração * (Referente a 3 colaboradores):			
01- Remuneração			
02- Hora Extra			
03- Adicional Noturno			
04- Adicionais (Periculosidade)			
05- DRS			
05- Outros (Feriado)		0	
* A inclusão destes itens na composição da Remuneração dependerá das peculiaridades de cada empresa e respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho e do Posto em questão.			
Valor da Remuneração			R\$ -
Valor da Reserva Técnica:		0%	R\$ -
		Total	R\$ -
III-Encargos Sociais:			
Incidentes sobre o valor da Remuneração + Valor da Reserva Técnica			
Grupo "A"	Total A	36,80%	R\$ -
01- INSS		20,00%	R\$ -
02- SESI ou SESC		1,50%	R\$ -
03- SENAI ou SENAC		1,00%	R\$ -
04- INCRA		0,20%	R\$ -
05- Salário Educação		2,50%	R\$ -
06- FGTS		8,00%	R\$ -
07- Seguro Acidente de Trabalho / SAT / INSS		3,00%	R\$ -
08- SEBRAE		0,60%	R\$ -
Grupo "B"	Total B	26,56%	R\$ -
10-Férias + Abono constitucional (1/3) + Encargos		15,16%	R\$ -
11- Auxílio Doença		0,00%	R\$ -
12- Licença Paternidade / Maternidade		0,00%	R\$ -
13- Fariados trabalhados		0,00%	R\$ -
14- Acidentes de Trabalho		0,00%	R\$ -
15- Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	R\$ -
16-13º Salário + Encargos		11,40%	R\$ -
Grupo "C"	Total C	12,34%	R\$ -
17- Verbas rescisórias		12,34%	R\$ -
Grupo "D"	Total D	TOTAL %	TOTAL R\$
18- Incidência dos Encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo B			R\$ -
Valor dos Encargos Sociais			R\$ -
Valor da Mão de Obra			R\$ -
IV- Insumos * (valores serão distribuídos de acordo com o número de serventes por Posto.)			
Insumos da Mão de obra			R\$ -
01- Uniformes base 12 meses			
02- Vale Alimentação			
03- Cesta Alimentos			
04- Vale- Transporte			
05- Plano de Saúde			
06- Seguro de Vida em Grupo			
07- Adicional Motorizado			
08- PPR			
09- Reciclagem			
10- Outras Despesas Relativas a Mão-de-Obra			
Demais Insumos			R\$ -
01- Equipamentos			
02- Manutenção e Depreciação de Equipamentos			
03- Combustível			

* A inclusão destes itens na composição de Insumos dependerá das peculiaridades de cada empresa e da convenção coletiva		
V- Demais Componentes		R\$ -
01- Despesas Administrativas Operacionais		
02- Lucro		
VIII- Tributos S/ LUCRO	24,00%	R\$ -
IRRF	15,00%	R\$ -
C. SOCIAL	9,00%	R\$ -
VI- Tributos	14,25%	R\$ -
PIS	1,65%	R\$ -
COFINS	7,60%	R\$ -
ISSQN	5,00%	R\$ -
XI- Preço Mensal do Posto (Mão de obra+ Insumos + Demais Componentes + Tributos)		R\$ -

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº POSTOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL R\$
4	Posto 24 (vinte e quatro) horas diárias, das 06 às 18 e das 18 às 06 h - 2ª feira a domingo.	10		-

local, data

Empresa
representante legal
função

Planilhas de Custo e Formação de Preços			
I- Discriminação do Posto			
VIGILANTE DESARMADO MOTORIZADO 24 horas			
II- Mão de Obra			
Remuneração * (Referente a 4 colaboradores):			
01- Remuneração			
02- Hora Extra			
03- Adicional Noturno			
04- Adicionais (Periculosidade)			
05- DRS			
05- Outros (Feriado)		0	
* A inclusão destes itens na composição da Remuneração dependerá das peculiaridades de cada empresa e respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho e do Posto em questão.			
Valor da Remuneração			R\$ -
Valor da Reserva Técnica:		0%	R\$ -
Total			R\$ -
III-Encargos Sociais:			
Incidentes sobre o valor da Remuneração + Valor da Reserva Técnica			
Grupo "A"	Total A	36,80%	R\$ -
01- INSS		20,00%	R\$ -
02- SESI ou SESC		1,50%	R\$ -
03- SENAI ou SENAC		1,00%	R\$ -
04- INCRA		0,20%	R\$ -
05- Salário Educação		2,50%	R\$ -
06- FGTS		8,00%	R\$ -
07- Seguro Acidente de Trabalho / SAT / INSS		3,00%	R\$ -
08- SEBRAE		0,60%	R\$ -
Grupo "B"	Total B	26,56%	R\$ -
10-Férias + Abono constitucional (1/3) + Encargos		15,16%	R\$ -
11- Auxílio Doença		0,00%	R\$ -
12- Licença Paternidade / Maternidade		0,00%	R\$ -
13- Fariados trabalhados		0,00%	R\$ -
14- Acidentes de Trabalho		0,00%	R\$ -
15- Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	R\$ -
16-13º Salário + Encargos		11,40%	R\$ -
Grupo "C"	Total C	12,34%	R\$ -
17- Verbas rescisórias		12,34%	R\$ -
Grupo "D"	Total D	TOTAL %	TOTAL R\$
18- Incidência dos Encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo B			R\$ -
Valor dos Encargos Sociais			R\$ -
Valor da Mão de Obra			R\$ -
IV- Insumos * (valores serão distribuídos de acordo com o número de serventes por Posto.)			
Insumos da Mão de obra			R\$ -
01- Uniformes base 12 meses			
02- Vale Alimentação			
03- Cesta Alimentos			
04- Vale- Transporte			
05- Plano de Saúde			
06- Seguro de Vida em Grupo			
07- Adicional Motorizado			
08- PPR			
09- Reciclagem			
10- Outras Despesas Relativas a Mão-de-Obra			
Demais Insumos			R\$ -
01- Equipamentos			
02- Manutenção e Depreciação de Equipamentos			
03- Combustível			

* A inclusão destes itens na composição de Insumos dependerá das peculiaridades de cada empresa e da convenção coletiva		
V- Demais Componentes		R\$ -
01- Despesas Administrativas Operacionais		
02- Lucro		
VIII- Tributos S/ LUCRO	24,00%	R\$ -
IRRF	15,00%	R\$ -
C. SOCIAL	9,00%	R\$ -
VI- Tributos	14,25%	R\$ -
PIS	1,65%	R\$ -
COFINS	7,60%	R\$ -
ISSQN	5,00%	R\$ -
XI- Preço Mensal do Posto (Mão de obra+ Insumos + Demais Componentes + Tributos)		R\$ -

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº POSTOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL R\$
5	Posto 24 (vinte e quatro) horas diárias, das 06 às 18 e das 18 às 06 h - 2ª feira a domingo motorizado.	1		-

local, data

Empresa
representante legal
função

Planilhas de Custo e Formação de Preços

I- Discriminação do Posto

VIGILANTE DESARMADO OPERADOR DE MONITORAMENTO _ 24 horas

II- Mão de Obra

Remuneração * (Referente a 4 colaboradores):

01- Remuneração		
02- Hora Extra		
03- Adicional Noturno		
04- Adicionais (Periculosidade)		
05- DRS		
05- Outros (Feriado)	0	
* A inclusão destes itens na composição da Remuneração dependerá das peculiaridades de cada empresa e respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho e do Posto em questão.		
Valor da Remuneração		R\$ -
Valor da Reserva Técnica:	0%	R\$ -
Total		R\$ -

III-Encargos Sociais:

Incidentes sobre o valor da Remuneração + Valor da Reserva Técnica

Grupo "A"	Total A	36,80%	R\$ -
01- INSS		20,00%	R\$ -
02- SESI ou SESC		1,50%	R\$ -
03- SENAI ou SENAC		1,00%	R\$ -
04- INCRA		0,20%	R\$ -
05- Salário Educação		2,50%	R\$ -
06- FGTS		8,00%	R\$ -
07- Seguro Acidente de Trabalho / SAT / INSS		3,00%	R\$ -
08- SEBRAE		0,60%	R\$ -
Grupo "B"	Total B	26,56%	R\$ -
10-Férias + Abono constitucional (1/3) + Encargos		15,16%	R\$ -
11- Auxílio Doença		0,00%	R\$ -
12- Licença Paternidade / Maternidade		0,00%	R\$ -
13- Fariados trabalhados		0,00%	R\$ -
14- Acidentes de Trabalho		0,00%	R\$ -
15- Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	R\$ -
16-13º Salário + Encargos		11,40%	R\$ -
Grupo "C"	Total C	12,34%	R\$ -
17- Verbas rescisórias		12,34%	R\$ -
Grupo "D"	Total D	TOTAL %	TOTAL R\$
18- Incidência dos Encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo B			R\$ -
Valor dos Encargos Sociais			R\$ -
Valor da Mão de Obra			R\$ -

IV- Insumos * (valores serão distribuídos de acordo com o número de serventes por Posto.)

Insumos da Mão de obra	R\$ -
01- Uniformes base 12 meses	
02- Vale Alimentação	
03- Cesta Alimentos	
04- Vale- Transporte	
05- Plano de Saúde	
06- Seguro de Vida em Grupo	
07- Adicional Motorizado	
08- PPR	
09- Reciclagem	
10- Outras Despesas Relativas a Mão-de-Obra	
Demais Insumos	R\$ -
01- Equipamentos	
02- Manutenção e Depreciação de Equipamentos	
03- Combustível	

* A inclusão destes itens na composição de Insumos dependerá das peculiaridades de cada empresa e da convenção coletiva			
V- Demais Componentes		R\$	-
01- Despesas Administrativas Operacionais			
02- Lucro			
VIII- Tributos S/ LUCRO		24,00%	R\$ -
IRRF		15,00%	R\$ -
C. SOCIAL		9,00%	R\$ -
VI- Tributos		14,25%	R\$ -
PIS		1,65%	R\$ -
COFINS		7,60%	R\$ -
ISSQN		5,00%	R\$ -
XI- Preço Mensal do Posto (Mão de obra+ Insumos + Demais Componentes + Tributos)		R\$	-

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº POSTOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL R\$
6	Posto 24 (vinte e quatro) horas diárias, das 06 às 18 e das 18 às 06 h - 2ª feira a domingo vigilante operador de monitoramento.	1		-

local, data

Empresa
representante legal
função